

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação pretendida, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma a melhor atender às necessidades desta Unidade Administrativa.

1. Dados do Processo:

Órgãos Responsáveis pela Contratação (gerenciador):	SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENV. ECONOMICO.
Responsáveis pela Contratação	Raimundo Nonato Cordeiro Leitão
Orgão(s) Participante(s):	Secretaria de Educação; Secretaria de Saúde; Secretaria do Trabalho e Assistência Social
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE TRABALHO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOMBAS, CABOS E MADEIRAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE.

2. Normativos que disciplinam o objetivo da contratação pretendida:

- Lei nº 14.133/21;
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com suas alterações;
- IN 73/2022 de 30 de setembro de 2022;
- Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

3. Necessidade da Contratação:

3.1. A Administração do Município de Poranga/CE enfrenta atualmente uma condição de insuficiência de recursos materiais necessários para atender à contínua demanda das unidades administrativas por materiais de construção em geral, materiais hidráulicos, sanitários, elétricos, entre outros. Este desafio está particularmente destacado no processo administrativo nº 0000720260309000186, que consolida os Documentos de Formalização da Demanda (DFDs). A incapacidade de fornecer esses materiais de maneira oportuna e eficiente compromete a manutenção, reforma e expansão da infraestrutura pública, impactando diretamente na qualidade dos serviços prestados à população, em desacordo com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Do ponto de vista institucional, a não aquisição desses materiais necessários poderá resultar na interrupção de serviços essenciais e no atraso significativo na execução de obras públicas prioritárias, o que pode comprometer o cumprimento de metas setoriais estabelecidas pela administração municipal. Operacionalmente, a ausência de um fornecimento contínuo atrasa a implementação de melhorias na infraestrutura urbana, gerando descontentamento entre os cidadãos e aumentando a pressão sobre recursos limitados, o que evidencia o interesse público na contratação. Os resultados esperados com essa contratação incluem a garantia de continuidade nos serviços de infraestrutura pública, a melhoria do ambiente urbano por meio de obras e reformas oportunas e a otimização do uso dos recursos públicos, alinhando-se aos objetivos estratégicos da administração local. Embora não haja um Plano de Contratação Anual identificado, esta iniciativa tensiona a realização das políticas de desenvolvimento e gestão sustentáveis do município, promovendo a adequação e modernização das estruturas existentes. Em conclusão, a contratação de materiais de construção e correlatos, conforme descrito, é imprescindível para solucionar as limitações de recursos enfrentadas pelo município e assegurar a eficiência dos projetos e serviços públicos essenciais. Esta necessidade é respaldada pela análise integrada do processo administrativo consolidado, em conformidade com os princípios e objetivos definidos nos arts. 5º, 6º, 11 e 18, § 2º da Lei nº 14.133/2021.

4. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento.

4.1. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria Municipal de Educação, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

5. Requisitos da Contratação:

5.1. Natureza da Contratação:

5.1.1. A presente contratação destina-se a atender à necessidade identificada pelas unidades administrativas do Município de Poranga/CE para aquisição de materiais de construção em geral, hidráulico, sanitário, elétrico, ferramentas, acessórios de trabalho, iluminação pública, bombas, cabos e madeiramentos. A importância dessa aquisição é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e eficácia das atividades operacionais, essenciais para a infraestrutura urbana e para os serviços públicos municipais, conforme destacado na descrição inicial. Indicadores de desempenho operacional e metas estratégicas de ampliação e manutenção da infraestrutura municipal reforçam a relevância deste fornecimento, buscando evitar a insuficiência de insumos. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho estabelecidos para os materiais requisitados são baseados na necessidade de assegurar durabilidade, eficiência e compatibilidade com as utilizações previstas, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Especificamente, espera-se que os itens atendam a métricas objetivas de resistência e funcionalidade, propiciando manutenção reduzida e segurança nas aplicações. Em razão da diversidade dos itens e da especificidade do uso operacional, não será possível a utilização de catálogos eletrônicos de padronização, dado que tais alternativas podem não contemplar as peculiaridades necessárias ao contexto da demanda. Sobre a indicação de marcas ou modelos, a regra geral da vedação será seguida, conforme o princípio da competitividade, e qualquer indicação excepcional será somente com justificativa técnica baseada em características essenciais, de modo a evitar percepção de direcionamento indevido. Não foram identificados bens classificados como produtos de luxo, assegurando o alinhamento com o art. 20 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.818/2021. A entrega eficiente dos materiais, juntamente com a prova de conceito, suporte técnico ou garantia, conforme as estimativas de demanda, é prevista, embora detalhes específicos de prazos e condições não sejam aqui detalhados para proporcionar flexibilidade. Os fornecedores devem possuir capacidade para atender aos critérios técnicos mínimos e às condições operacionais, sendo analisada a possibilidade de flexibilização dos requisitos quando for necessário evitar restrições indevidas à competitividade, desde que isso não comprometa a adequação à real necessidade. Resumidamente, os requisitos definidos baseiam-se na necessidade descrita no Documento de Formalização da Demanda (DFD), estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, particularmente com os artigos 5º, 18 e 20, e servirão de base técnica para o levantamento de mercado. Isso contribuirá para a escolha da solução mais vantajosa para a Administração, respeitando o princípio da economicidade e alinhando-se ao interesse público."

5.1.2. A contratação acima elencada enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do inciso XIII, do artigo 6º, da Lei 14.133/21.

5.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

5.1.4. Conclui-se que a aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE TRABALHO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOMBAS, CABOS E MADEIRAMENTOS**, é composto de diversos itens que dentre eles estão previstos, material de consumo diversos e que pela sua heterogeneidade, o elemento de Despesa da Contratação a será classificado como **"MATERIAL DE CONSUMO"**, porém a contratação possui **NATUREZA NÃO CONTINUADA**, por isso não se amolda à hipótese de prorrogação prevista no art. 107, da Lei 14.133/21.

5.2.5. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por meio de **procedimento auxiliar através de "Sistema de Registro de Preços"**, haja vista a demanda ser incerta.

5.2.6. Duração Inicial da Ata de Registro de Preços e do contrato:

5.2.6.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

5.2.6.2. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Sustentabilidade:

5.3.1. No uso das instalações do Órgão GERENCIADOR a CONTRATADA se obriga, sob as penas previstas na Lei, a respeitar e obedecer integralmente todas as normas e exigências necessárias à proteção da integridade física e da saúde dos funcionários, bens e equipamentos dos respectivos órgãos e de terceiros, bem como a atender os procedimentos disponibilizados de forma a evitar quaisquer danos ao meio ambiente, ao patrimônio, às instalações e à imagem dos órgãos públicos do município.

5.3.2. A inobservância ou o descumprimento por parte da CONTRATADA, de quaisquer das regras de segurança e meio ambiente importará na adoção, pela fiscalização, de acordo com a gravidade da transgressão e na forma da legislação vigente, das medidas de Suspensão imediata dos fornecimentos, podendo ocasionar a rescisão contratual, garantida a ampla defesa;

5.3.3. Caberá, ainda, à CONTRATADA, reparação de danos que tenha dado causa ao meio ambiente, bem como o eventual pagamento de todas e quaisquer despesas, incluindo multas, judiciais e administrativas, decorrentes da inobservância;

5.3.4. A CONTRATADA deverá contribuir para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável no cumprimento de diretrizes e critérios de sustentabilidade ambiental, de acordo com o art. 225 da Constituição Federal de 1988, e em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/21 e com o art. 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010;

5.3.5. A CONTRATADA deverá aplicar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2 – referentes ao uso de materiais atóxicos, biodegradáveis e recicláveis, correspondente aos do Termo de Referência;

5.3.6. O(s) bem(ns) devem ser, preferencialmente, entregue em transporte adequado, com o menor volume possível, de forma a garantir máxima proteção durante o transporte até entrega.

5.3.7. Os materiais a serem adquiridos deverão cumprir critérios de sustentabilidade, como o uso de insumos recicláveis e o foco na redução da geração de resíduos, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5.4. Transição Contratual:

5.4.1. Não haverá necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas por não ser objeto de natureza intelectual ou estratégica.

5.5. Requisitos Necessários ao Atendimento da Necessidade do(s) Órgão(s) Demandante(s):

5.5.1. Para atender a demanda da Unidade Administrativa a empresa contratada deverá obedecer às seguintes condições para execução do objeto:

- Possuir autorização de funcionamento vigente (Alvará de Funcionamento);
- Fornecer o produto/bem, objetos desta contratação em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e demais legislação em vigor;
- Deverá prestar o fornecimento do produto no prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de compra;
- Todo pedido/Ordem de compra deverá ser solicitado através de requisição assinada e carimbada pelo diretor de Compras da Prefeitura Municipal;
- Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, a “Ordem de compras” relativa ao mês de competência, constando a quantidade, produto, marca, valor unitário e valor total, bem como números do pedido referente a Ordem de Compra;
- Poderá ser solicitado a empresa vencedora os testes de qualidade dos produtos, análise visual, resistência, primeiro uso, etc.;
- Manter a disposição da contratante um representante para dirimir eventuais dúvidas, quando solicitado, no ato do recebimento referente aos produtos ofertados;
- A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;
- A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento do bem a ser contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

- O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue e instalados na sede da contratante, e caso haja alguma alteração na entrega, será comunicado a coordenação da secretaria, que entrará em contato com a contratada para refazê-lo/incluir, substituir o produto entregue até a perfeita aferição das especificações do bem.

5.5.2. Requisitos Necessários:

5.5.2.1. O licitante interessado deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado do ramo pertinente, que comprove aptidão para o fornecimento dos produtos a serem contratados; o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa, identificação do e função do assinante.

5.5.3. Relevância dos Requisitos Estipulados:

5.5.3.1. A exigência de aptidão nos requisitos acima, para o perfeito fornecimento dos produtos é crucial para garantir sua eficiência, e qualidade dos produtos. Ao definir os requisitos para a apresentação de atestado de capacidade técnica, é necessário considerar diversos aspectos que impactam diretamente nos produtos, bem como no bem-estar dos usuários.

5.5.3.2. Demonstração de Expertise e Experiência: O atestado de capacidade técnica funciona como uma **prova documental** da expertise e experiência da empresa/profissional licitante em áreas específicas. Através da análise dos atestados, a Administração Pública pode avaliar se a empresa possui:

- a) Experiência prévia em fornecimento semelhante: Demonstra familiaridade com os desafios e requisitos específicos do objeto lícitado.
- b) Recursos técnicos e tecnológicos adequados: Garante a capacidade da empresa de fornecer os produtos com eficiência e dentro dos prazos estabelecidos.

5.5.3.3. Conclusão: A exigência de atestado de capacidade técnica em licitações é uma medida essencial para garantir a qualidade, segurança e confiabilidade dos serviços públicos, além de promover a concorrência justa, a segurança jurídica e a transparência nos processos licitatórios. Ao estabelecer critérios claros e objetivos, a Administração Pública pode garantir a seleção da empresa mais qualificada para executar o objeto lícitado, atendendo aos interesses da sociedade. A escolha da empresa mais qualificada garante a entrega de produtos de qualidade à população. A exigência do atestado de capacidade técnica contribui para a boa gestão dos recursos públicos.

5.5.4. Do fornecimento dos produtos e prazos:

5.5.4.1. O fornecimento dos produtos ocorrerão mediante emissão de Ordem de Compra pela Administração Pública, com prazo máximo de entrega, de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da respectiva ordem pelo contratado, em locais previamente definidos pela Secretaria Municipal.

5.5. Da exigência de amostra

5.5.1. Não serão exigidas amostras do(s) item(s) ora lícitados.

5.6. Subcontratação

5.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

5.6.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual fica limitada a 10% (dez por cento) do total do contrato.

5.7. Garantia da contratação e Garantia de Proposta

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.7.2. Poderá haver exigência da garantia da proposta nos termos do artigo 58 e seguintes da Lei nº 14.133/21.

5.8. INFORMAÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

5.8.1. **Fundamento:** Lei n.º 14.133/2021.

5.8.2. Fornecimento:

(x) Fornecimento não continuado

() Fornecimento continuado

5.8.3. Tipo de Material

() Material de consumo

(x) Material permanente

() Serviços de Terceiros

5.8.4. Modalidade: Pregão

() Convencional

(x) Registro de Preços

5.8.5. Forma de fornecimento:

(x) Por demanda

() Parcelada

() Integral

5.8.6. Tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte

(x) § 2º do art. 44 da Lei nº 123/2006 (empate ficto)

(x) inciso I do art. 48 da Lei nº 123/2006 (itens/grupos exclusivos)

() inciso II do art. 48 da Lei nº 123/2006 (subcontratação)

() inciso III do art. 48 da Lei nº 123/2006 (cota reservada)

() § 3º do art. 48 da Lei nº 123/2006 (benefício local e regional)

() Não se aplica.

5.8.7. Classificação dos produtos/bens

() Foram identificados bens classificados como produtos de luxo

(x) Não foram identificados bens classificados como produtos de luxo

6. Estimativa das Quantidades:

6.1. As definições dos quantitativos do levantamento a seguir apresentado são baseados nas despesas do exercício anterior a cada unidade administrativa, conforme quadro abaixo:

QUANTIDADES									
ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	INFRA	SEC EDUCAÇÃO FUNDEB		SEC DE SAUDE FUNDO		SEC. AÇÃO SOCIA L	QTD TOTAL
			2011	2058	2060	2043	2049	2021	
1	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 25MM	UNIDADE	30	20	20	10	10	10	100
2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 32MM	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 40MM	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 50MM	UNIDADE	30	20	20	10	10	10	100
5	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 60MM	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
6	BOIA DE PVC 3/4 PARA CAIXA D'AGUA	UNIDADE	40	25	25	10	10	10	120
7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25 X 20	UNIDADE	15	13	12	5	5	10	60
8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32 X 25	UNIDADE	15	13	12	5	5	10	60
9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40 X 25	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 25	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 32	UNIDADE	10	10	10	3	2	5	40
12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 40	UNIDADE	10	10	10	5	5	10	50
13	CAIXA D'AGUA 500L	UNIDADE	3	3	2	1	1	2	12
14	CAIXA D'AGUA 1.000L	UNIDADE	5	4	4	2	1	2	18
15	CAIXA D'AGUA 2.000L	UNIDADE	7	3	2	1	1	1	15
16	CAIXA D'AGUA 3.000L	UNIDADE	8	4	4	1	1	2	20
17	CAIXA D'AGUA 5.000L	UNIDADE	8	4	4	1	1	2	20
18	CAIXA D'AGUA 10.000L	UNIDADE	2	1	1	1	1	1	7
19	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, 9 LITROS, MODELO PAREDE ELEVADO	UNIDADE	25	18	17	10	10	10	90
20	CAIXA SIFONADA 7 ENTRADAS QUADRADA 15X15	UNIDADE	8	6	6	3	2	5	30
21	CAIXA SIFONADA QUADRADA, BRANCA EM PVC 100X100X150MM 5 ENTRADAS	UNIDADE	10	10	10	3	2	5	40
22	CANO DE 40MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	100	60	60	25	25	30	300
23	CANO DE 50MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	50	35	35	10	10	10	150
24	CANO DE 75MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	30	25	25	5	5	10	100
25	CANO DE 100MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	70	40	40	15	15	20	200
26	CANO DE 25MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	200	125	125	15	15	20	500
27	CANO DE 32MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	100	60	60	25	25	30	300
28	CANO DE 40MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	100	60	60	25	25	30	300
29	CANO DE 50MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80



30	CANO DE 60MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	70	40	40	15	15	20	200
31	CANO DE 32MM EM PVC ROSCAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	30	20	20	10	10	10	100
32	CANO DE 40MM EM PVC ROSCAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
33	CHICOTE DE DESCARGA	UNIDADE	40	25	25	10	10	10	120
34	CHUVEIRO DE PLASTICO, ROSQUEADA, COM SELO INMETRO	UNIDADE	40	25	25	10	10	10	120
35	SIFÃO DUPL0	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
36	SIFÃO PARA PIA PVC 1.1/2"X2 SANFONADO	UNIDADE	40	30	30	15	15	30	160
37	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNIDADE	15	13	12	5	5	10	60
38	COLA PARA CANO PVC, TUBOS E CONEXÕES SOLDAVEIS EMB. 17 GR	TUBO	200	100	100	50	50	100	600
39	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	UNIDADE	120	75	75	25	25	30	350
40	FRANJA DE 50MM SOLDAVEL EM PVC	UNIDADE	10	5	5	3	2	5	30
41	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 40MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	40	25	25	10	10	10	120
42	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 50MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	40	25	25	10	10	10	120
43	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 75MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	10	8	7	5	5	5	40
44	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 100MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
45	JOELHO LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	30	20	20	10	10	10	100
46	JOELHO LR 90G BITOLA 25 X 3/4 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	20	10	10	5	5	10	60
47	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	200	110	110	25	25	30	500
48	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	30	20	20	10	10	10	100
49	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	20	15	15	3	2	5	60
50	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	50	35	35	10	10	10	150
51	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	15	10	10	5	5	5	50
52	LUVA DE CORRER 25MM SOLDAVEL	UNIDADE	25	18	17	5	5	10	80
53	LUVA DE CORRER 32MM SOLDAVEL	UNIDADE	25	18	17	5	5	10	80
54	LUVA DE CORRER 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	20	13	12	5	5	5	60
55	LUVA DE CORRER 50MM SOLDAVEL	UNIDADE	40	30	30	15	15	20	150
56	LUVA DE CORRER 60MM SOLDAVEL	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
57	LUVA DE UNIÃO 25MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	10	10	10	5	5	10	50
58	LUVA DE UNIÃO 32MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	10	8	7	4	4	7	40
59	LUVA DE UNIÃO 40MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	10	8	7	4	4	7	40
60	LUVA DE UNIÃO 50MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	10	8	7	4	4	7	40
61	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
62	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
63	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	UNIDADE	10	10	10	5	5	10	50
64	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UNIDADE	10	10	10	5	5	10	50
65	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	UNIDADE	10	10	10	5	5	10	50
66	LUVA SOLDAVEL DE 75MM	UNIDADE	10	10	10	5	5	10	50
67	MANGOTE DE 3 POLEGADAS	METRO	20	10	10	5	5	0	50
68	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE 1 POLEGADAS	METRO	200	100	100	50	50	0	500
69	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1/2 x 2 MM	METRO	400	100	100	100	100	0	800
70	RABICHO FLEXIVEL 50CM	UNIDADE	60	45	45	15	15	20	200
71	RALO SECO 10X10 MM	UNIDADE	20	20	20	10	10	5	85
72	RALO SECO 15X15 MM	UNIDADE	20	15	15	3	2	5	60
73	RALO SIFONADO 15X15 MM	UNIDADE	20	15	15	5	5	10	70
74	TAMPA PARA RALO 10X10	UNIDADE	20	15	15	5	5	10	70
75	TAMPA PARA RALO 15X15	UNIDADE	10	13	12	5	5	5	50
76	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 1/2MM	UNIDADE	10	8	7	5	5	5	40
77	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 25MM	UNIDADE	50	35	35	10	10	10	150
78	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 32MM	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
79	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 40MM	UNIDADE	20	15	15	10	10	10	80
80	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 50MM	UNIDADE	90	35	35	10	10	20	200
81	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 60MM	UNIDADE	10	5	5	0	0	0	20
82	REGISTRO BORBOLETA SOLDAVEL 75MM	UNIDADE	10	8	7	3	2	0	30
83	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADO	UNIDADE	40	20	20	5	5	10	100
84	TÊ DE 40MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	10	10	10	3	2	5	40
85	TÊ DE 50MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	10	10	10	5	5	10	50
86	TÊ DE 75MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	15	13	12	5	5	10	60
87	TÊ DE 100MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	15	13	12	5	5	10	60
88	TÊ SOLDAVEL DE 25MM EM PVC	UNIDADE	20	15	15	8	7	15	80
89	TÊ SOLDAVEL DE 32MM EM PVC	UNIDADE	15	10	10	8	7	10	60
90	TÊ SOLDAVEL DE 40MM EM PVC	UNIDADE	15	10	10	8	7	10	60
91	TÊ SOLDAVEL DE 50MM EM PVC	UNIDADE	10	10	10	8	7	5	50
92	TÊ SOLDAVEL DE 60MM EM PVC	UNIDADE	7	5	5	4	4	5	30
93	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	50	40	40	10	10	20	170
94	TORNEIRA PARA PIA 3/4 X 1/2	UNIDADE	20	25	25	15	15	10	110
95	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	30	30	30	10	10	40	150
96	VALVULA PARA PIA	UNIDADE	15	13	12	5	5	10	60
97	VALVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	10	8	7	3	2	0	30
98	VASO SANITÁRIO ACOPLADO DE LOUÇA	UNIDADE	13	8	7	3	2	2	35
99	VASO SANITÁRIO ACOPLADO DE LOUÇA INFANTIL	UNIDADE	10	6	6	3	2	3	30
100	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES	UNIDADE	15	10	10	5	5	5	50
101	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA INFANTIL	UNIDADE	7	5	5	3	2	3	25
102	ASSENTO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO (MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA)	UNIDADE	20	13	12	8	7	10	70
103	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO (MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA)	UNIDADE	25	15	15	8	7	10	80
104	CURVA ESGOTO BITOLA 40MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	40	25	25	10	10	10	120
105	CURVA ESGOTO BITOLA 50MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	20	25	25	10	10	10	100
106	CURVA ESGOTO BITOLA 75MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	25	18	17	5	5	10	80
107	CURVA ESGOTO BITOLA 100MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	20	10	10	3	2	5	50
108	CURVA LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	50	25	25	10	10	10	130
109	JUNÇÃO EM Y 50MMx50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	20	15	15	5	5	10	70
110	JUNÇÃO EM Y 100MMx100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	20	15	15	5	5	10	70
111	LUVA ESGOTO BITOLA 100MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	40	20	20	10	10	20	120
112	LUVA ESGOTO BITOLA 40MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	30	25	25	5	5	10	100
113	LUVA ESGOTO BITOLA 50MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	30	25	25	5	5	10	100
114	LUVA ESGOTO BITOLA 75MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	20	15	15	5	5	10	70
115	LUVA LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	40	30	30	10	10	10	130



116	PIA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	20	8	7	10	10	0	55
117	PIA INOX 1.20M PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTE PARA COLUNA	UNIDADE	10	5	5	3	2	0	25
118	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	UNIDADE	15	3	2	5	5	0	30
119	BORRACHA PARA DESCARGA DO VASO	UNIDADE	60	25	25	10	10	0	130
120	CAIXA DE MURO PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 30 x 25 x 16 CM	UNIDADE	17	10	10	4	4	5	50
121	CAIXA DE MURO PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO CAIXA DE ENTRADA: 35MM², DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, BENGALA TRIPOLAR PVC.	UNIDADE	20	10	10	2	1	2	45
122	MINI POSTE GALVANIZADO	UNIDADE	40	5	5	3	2	5	60
123	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UNIDADE	30	10	10	3	2	5	60
124	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	40	15	15	5	5	10	90
125	CAIXA DE TOMADA 4/2 (SUPORTE CAIXA, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/ENCAIXE DE TOMADAS E INTERRUPTORES, USO CAIXA DE PASSAGEM 4'X 4' OU 4'X 2', CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO)	UNIDADE	200	120	120	25	25	50	540
126	CONDUÍTE 3/4	ROLO	400	200	200	45	45	50	940
127	CURVA PARA ELETRODUTO DE 90° ROSCAVEL	UNIDADE	30	15	15	5	5	10	80
128	CURVA PARA ELETRODUTO DE 180° ROSCAVEL	UNIDADE	30	15	15	5	5	10	80
129	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4	UNIDADE	35	18	17	5	5	10	90
130	ELETRODUTO 3/4	VARA	40	20	20	5	5	10	100
131	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	30	15	15	10	10	20	100
132	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	30	15	15	10	10	20	100
133	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UNIDADE	30	15	15	10	10	20	100
134	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	30	15	15	10	10	20	100
135	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UNIDADE	30	15	15	10	10	20	100
136	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	30	15	15	10	10	20	100
137	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 2,5MM PEÇA COM 100M	PEÇA	40	25	25	10	10	10	120
138	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 4MM PEÇA COM 100M	PEÇA	40	25	25	10	10	10	120
139	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 6MM PEÇA COM 100M	PEÇA	40	25	25	10	10	10	120
140	FITA ALTA FUSÃO 19MM 10MT	ROLO	50	25	25	0	0	0	100
141	FITA ISOLANTE GRANDE, 30 MT X 1,4 CM	ROLO	100	40	40	10	10	20	220
142	INTERRUPTOR 01 SECCÕES	UNIDADE	70	40	40	15	15	20	200
143	INTERRUPTOR 02 SECCÕES	UNIDADE	70	40	40	15	15	20	200
144	INTERRUPTOR 03 SECCÕES	UNIDADE	70	40	40	15	15	20	200
145	INTERRUPTOR 1+1 SECCÕES	UNIDADE	70	40	40	15	15	20	200
146	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 20W - 3U	UNIDADE	195	98	97	35	35	40	500
147	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 25W - 3U	UNIDADE	195	98	97	35	35	40	500
148	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 35W - 3U	UNIDADE	195	98	97	35	35	40	500
149	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 45W - 4U	UNIDADE	195	98	97	35	35	40	500
150	LAMPADA DE LED 9W	UNIDADE	50	25	25	15	15	30	160
151	LAMPADA DE LED 20W	UNIDADE	50	25	25	15	15	30	160
152	LAMPADA DE LED 30W	UNIDADE	50	25	25	15	15	30	160
153	LAMPADA DE LED 40W	UNIDADE	50	25	25	15	15	30	160
154	LAMPADA DE LED 50W	UNIDADE	50	25	25	15	15	30	160
155	LAMPADA PLAFON LED	UNIDADE	50	25	25	15	15	30	160
156	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA PARA 1 ROLDANA	UNIDADE	30	15	15	0	0	0	60
157	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA PARA 2 ROLDANA	UNIDADE	30	15	15	0	0	0	60
158	ROLDANA	UNIDADE	50	25	25	0	0	0	100
159	SOQUETE PRÁTICO	UNIDADE	200	50	50	0	0	0	300
160	TOMADA DE 1 POLOS COMUM + TERRA 220 AMP	UNIDADE	60	30	30	0	0	0	120
161	TOMADA DE 2 POLOS COMUM + TERRA 220 AMP	UNIDADE	65	33	32	0	0	0	130
162	ARAME FARPADO COM 500MT	PEÇA	20	0	0	0	0	0	20
163	ARAME PRECOZIDO Nº 18	QUILO	150	25	25	0	0	0	200
164	BRITA Nº 1	M³	30	10	10	0	0	0	50
165	CIMENTO (SACO COM 50KG) COM SELO INMETRO	SACO	200	100	100	25	25	50	500
166	SUPER CAL	UNIDADE	4000	0	0	0	0	0	4000
167	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
168	DOBRADIÇA DE CANTO DOBRADIÇA, MATERIAL ANTIMÔNIO, TIPO CANTO, APLICAÇÃO PORTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE ABERTURA 270 GRAUS, ACABAMENTO PRATEADO	PAR	100	50	50	13	12	25	250
169	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	PAR	20	10	10	5	5	10	60
170	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	PAR	20	10	10	5	5	10	60
171	DOBRADIÇA GONZO	PAR	30	15	15	5	5	10	80
172	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA (FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 49° DE ROTAÇÃO COM 2 CHAVES E PINO TIPO LONGITUD-, TIPO CILINDRO REDONDO NIKRAL, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA, REFERÊNCIA 421	UNIDADE	60	30	30	15	15	30	180
173	FECHADURA EXTERNA (FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO ST EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UNIDADE	100	40	40	20	20	30	250
174	FERRO 1/4 VARA COM 12MT	VARA	120	0	0	0	0	0	120
175	FERRO 3/8 VARA COM 12MT	VARA	100	0	0	0	0	0	100
176	FERRO 5/16 VARA COM 12MT	VARA	100	0	0	0	0	0	100
177	FERRO CHATO MACIÇO 1/2 X 3/16 X 6MT	UNIDADE	40	0	0	0	0	0	40
178	FERRO PARA ESTRIBO 1.4	QUILO	100	0	0	0	0	0	100
179	FERRO QUADRADO MACIÇO 1/2 X 6MT	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
180	FERROLHO REDONDO DE 4 POLEGADAS	UNIDADE	40	0	0	0	0	0	40
181	FOLHA DE ZINCO 2X1	UNIDADE	20	0	0	0	0	0	20
182	FORRO PVC 200X8MM	MT²	800	500	500	150	150	200	2300
183	LAMINA DE SERRA MANUAL	UNIDADE	300	0	0	0	0	0	300
184	PISO CERÂMICO 46 X 46 CM	M²	700	600	600	150	150	200	2400
185	PISO CERÂMICO 57 X 57 CM	M²	700	600	600	150	150	200	2400
186	REJUNTE DE PISO	QUILO	150	75	75	25	25	50	400
187	CIMENTO COLA (ARGAMASSA)	UNIDADE	150	75	75	50	50	100	500
188	POSTE JARDIM	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	10
189	PREGO 15 X 15 RIPAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	0	0	0	0	0	50



190	PREGO 16 X 27 CAIBRAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	0	0	0	0	0	50
191	PREGO 16 X 24 CACHAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	0	0	0	0	0	50
192	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE)	UNIDADE	5.000	2500	2500	0	0	0	10000
193	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	FOLHA	100	50	50	0	0	0	200
194	TIJOLO 9X19X19 08 FUROS	UNIDADE	7.500	3750	3750	0	0	0	15000
195	TRELIÇA DE FERRO	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
196	VITRÔ DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1,00x0,40	UNIDADE	25	0	0	0	0	0	25
197	JANELA VITRÔ BASCULANTE 0,40X0,40	UNIDADE	20	0	0	10	10	0	40
198	JANELA VITRÔ BASCULANTE 1,00X0,40	UNIDADE	25	0	0	20	20	0	65
199	METALON 30X20 COM 6 MT	UNIDADE	100	40	40	25	25	30	260
200	METALON 16X16 COM 6 MT	UNIDADE	100	40	40	25	25	30	260
201	METALON 16X20 COM 6 MT	UNIDADE	100	40	40	25	25	30	260
202	METALON 15X15 COM 6 MT	UNIDADE	100	40	40	25	25	30	260
203	ARREIMATE PARA FORRO PVC	UNIDADE	200	100	100	50	50	100	600
204	VIGOTA	UNIDADE	40	0	0	0	0	0	40
205	FERRO PARA ESTRIBO 4.2	UNIDADE	120	0	0	0	0	0	120
206	VOLTERRANA	UNIDADE	1500	250	250	250	250	0	2500
207	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA CONSTRUÇÃO, ALÇA DE AÇO, NA COR PRETA, COM SELO INMETRO.	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
208	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 1,10 X 1,00	UNIDADE	15	0	0	0	0	0	15
209	ALAVANCA 1,5M	UNIDADE	20	0	0	0	0	0	20
210	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADA	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	10
211	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 8 POLEGADAS	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	10
212	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 36	PAR	200	10	10	5	5	0	230
213	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 38	PAR	200	10	10	5	5	0	230
214	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 40	PAR	200	10	10	5	5	0	230
215	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 41	PAR	200	10	10	5	5	0	230
216	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 42	PAR	200	10	10	5	5	0	230
217	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 44	PAR	200	10	10	5	5	0	230
218	BOTA PVC NUMEROS DE 36	PAR	50	0	0	0	0	0	50
219	BOTA PVC NUMEROS DE 38	PAR	50	0	0	0	0	0	50
220	BOTA PVC NUMEROS DE 40	PAR	50	0	0	0	0	0	50
221	BOTA PVC NUMEROS DE 42	PAR	50	0	0	0	0	0	50
222	BOTA PVC NUMEROS DE 44	PAR	50	0	0	0	0	0	50
223	BOTA PARA ELETRICISTA	PAR	30	0	0	0	0	0	30
224	BROXA PARA PINTURA 190 X 76 MM	UNIDADE	150	25	25	10	10	0	220
225	BROCA PARA CONCRETO	UNIDADE	40	0	0	0	0	0	40
226	BROCA PARA MADEIRA	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
227	CABO DE CHIBANCA COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UNIDADE	25	0	0	0	0	0	25
228	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20 MM	UNIDADE	30	5	5	5	5	0	50
229	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 35 MM	UNIDADE	40	5	5	5	5	0	60
230	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50 MM	UNIDADE	30	5	5	5	5	0	50
231	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 60 MM	UNIDADE	20	5	5	5	5	0	40
232	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
233	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
234	CARRETEL COM FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	ROLO	50	0	0	0	0	0	50
235	CARRO DE MÃO DE METAL, MEDINDO 1,40 X 0,80 CM, COM RODA EM ARO 8	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
236	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), COM CABO MADEIRA DE 16 DENTES	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
237	DISCO DE SERRA 165 MM (6.1/2") 40 DENTES	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
238	DISCO DIAMANTADO 105MM ECONÔMICO	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
239	ENXADA MEIA LUA C/CABO ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE, PESO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15, ALTURA 21ABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM,	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
240	ESPATULA DE AÇO	UNIDADE	30	0	0	0	0	0	30
241	FURADEIRA DE IMPACTO 220 V	PAR	3	0	0	0	0	0	3
242	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	200	0	0	0	0	0	200
243	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	200	0	0	0	0	0	200
244	SERRA CIRCULAR 220V	UNIDADE	2	0	0	0	0	0	2
245	MARRETA 2 KG COM CABO	UNIDADE	20	0	0	0	0	0	20
246	MARTELO UNHA DE 30 mm COM CABO DE MADEIRA POLIDA	UNIDADE	15	0	0	0	0	0	15
247	OCULOS SEGURANÇA PROTEÇÃO	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
248	PÁ DE BICO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10, COMPRIMENTO CABO 1,30	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
249	PARAFUSO COM BUCHA 08 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1000	250	250	100	100	0	1700
250	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL, COMPRIMENTO NOMINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1000	250	250	100	100	0	1700
251	PARAFUSO COM BUCHA 6 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1000	250	250	100	100	0	1700
252	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	100	30	30	20	20	0	200
253	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UNIDADE	80	0	0	0	0	0	80
254	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	UNIDADE	80	0	0	0	0	0	80
255	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
256	RESPIRADOR DESCARTÁVEL 3M C/ 100 UND	CAIXA	30	0	0	0	0	0	30
257	SERRA MÁRMORE 220V	UNIDADE	3	0	0	0	0	0	3
258	SOLDA	QUILO	50	0	0	0	0	0	50
259	VASSOURA TIPO PET	UNIDADE	120	0	0	0	0	0	120
260	VASSOURÃO TIPO PIÇAVA	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
261	ALICATE DE ELETRICISTA 8 POLEGADAS	UNIDADE	20	0	0	0	0	0	20
262	LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA	PAR	50	0	0	0	0	0	50
263	CINTO TALABASTE-CA 35515	UNIDADE	5	0	0	0	0	0	5
264	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA TAMANHO T1	UNIDADE	5	0	0	0	0	0	5
265	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	UNIDADE	5	0	0	0	0	0	5



266	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	METRO	2.000	0	0	0	0	0	2000
267	CABO PP 2X 2,5 MM	METRO	1.000	0	0	0	0	0	1000
268	FIO PENDENTE 2,5	METRO	1.500	0	0	0	0	0	1500
269	FITA DE AUTA FUSÃO	UNIDADE	180	0	0	0	0	0	180
270	FITA ISOLANTE 20 M	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	200
271	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 70 W TUB E-27	UNIDADE	850	0	0	0	0	0	850
272	LÂMPADA BULBO ULTRA LED 50 W E-27	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	200
273	LUMINÁRIA DE LED 150 W- 6500K, 11500 A 1500 LUMENS, ENCAIXE DE 2 POLEGADAS	UNIDADE	380	0	0	0	0	0	380
274	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 100W	UNIDADE	500	0	0	0	0	0	500
275	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 250W	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
276	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 400W	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	200
277	REFLETOR LED 100 W.	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
278	REFLETOR LED 200 W.	UNIDADE	50	0	0	0	0	0	50
279	LÂMPADA VAPOR METALICA 70 W TUB.	UNIDADE	900	0	0	0	0	0	900
280	LÂMPADA VAPOR METALICO 250W	UNIDADE	100	0	0	0	0	0	100
281	LÂMPADA VAPOR METALICO 150 W	UNIDADE	40	0	0	0	0	0	40
282	REX MONOFASICO PARA POSTE	UNIDADE	150	0	0	0	0	0	150
283	ROLDANA DE PORCELANA	UNIDADE	600	0	0	0	0	0	600
284	LAMPADA ELETROICA 3U 45W	UNIDADE	500	0	0	0	0	0	500
285	ALÇA PARA AMARRAR CABOS	UNIDADE	500	0	0	0	0	0	500
286	PARAFUSO PARA POSTE 30 CM	UNIDADE	250	0	0	0	0	0	250
287	PARAFUSO PARA POSTE 25 CM	UNIDADE	500	0	0	0	0	0	500
288	CONECTOR TIPO CUNHA 3	UNIDADE	800	0	0	0	0	0	800
289	BASE FOTOCELULA NF	UNIDADE	900	0	0	0	0	0	900
290	CAPACITOR 70 W	UNIDADE	350	0	0	0	0	0	350
291	FOTOCELULA NF	UNIDADE	300	0	0	0	0	0	300
292	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNIDADE	120	0	0	0	0	0	120
293	SOQUETE DE LOUÇA E-40	UNIDADE	120	0	0	0	0	0	120
294	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	200
295	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	200
296	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	200
297	BRAÇO E ARANDELA	UNIDADE	300	0	0	0	0	0	300
298	BRAÇO GALVANIZADO 2,50 MT 48 MM PAREDE 2MM	UNIDADE	259	0	0	0	0	0	259
299	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CPD	UNIDADE	800	0	0	0	0	0	800
300	REATOR VAPOR METALICO 150 W	UNIDADE	505	0	0	0	0	0	505
301	REATOR VAPOR METALICO 250 EXT	UNIDADE	300	0	0	0	0	0	300
302	REATOR VAPOR SODIO 70 W	UNIDADE	424	0	0	0	0	0	424
303	IGNITOR 70 W	UNIDADE	400	0	0	0	0	0	400
304	BRAÇO LONGO PARA LUMINARIAS 3 METROS POR 2 POLEGADAS	UNIDADE	200	0	0	0	0	0	200
305	POSTE DE 8MT DE CIMENTO	UNIDADE	10	0	0	0	0	0	10
306	MBP 4P3-06 200/0,5/23MO	UNIDADE	10						10
307	MB 4P3-06 200/0,5/38TR	UNIDADE	10						10
308	MBP 4P3-08 200/0,7/23MO	UNIDADE	40						40
309	MBP 4P3-11 200/001/23MO	UNIDADE	40						40
310	MB 4P3-11 200/001/38TR	UNIDADE	4						4
311	MBP 4P5-09 200/1,5/23MO	UNIDADE	30						30
312	MB 4P5-09 200/1,5/38TR	UNIDADE	6						6
313	MBP 4P5-12 200/002/23MO	UNIDADE	10						10
314	MBP 4P8-10 200/003/23MO	UNIDADE	15						15
315	MB 4P8-10 200/003/38TR	UNIDADE	10						10
316	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 FI 2CV M 11/22 (NC)	UNIDADE	5						5
317	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV TRIF 22/38	UNIDADE	5						5
318	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV MONO 11/22	UNIDADE	5						5
319	BOMBA CENTRIFUGA C6N FI 1/2CV M 11/22 C/C W	UNIDADE	5						5
320	PAINEL CIMM 0.50CV MONO 220V	UNIDADE	10						10
321	PAINEL CINT3 0.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	10						10
322	PAINEL CIMM 0.75CV MONO 220V	UNIDADE	40						40
323	PAINEL CIMM 1.0CV MONO 220V	UNIDADE	40						40
324	PAINEL CINT3 1.0CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	4						4
325	PAINEL CIMM 1.50CV MONO 220V	UNIDADE	30						30
326	PAINEL CINT3 1.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	6						6
327	PAINEL CIMM 2.00CV MONO 220V	UNIDADE	10						10
328	PAINEL CIMM 3.00CV MONO 220V	UNIDADE	15						15
329	PAINEL CINT3 3.00CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	10						10
330	ACOPLEMENTO BB 4R1-8 PA-PB 25.4X50MM	UNIDADE	50						50
331	BUCHA DESC. BB 4R1-8 PA-PB 18 X 17MM	UNIDADE	50						50
332	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50						50
333	CAPACITOR PERMANENTE 35UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50						50
334	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50						50
335	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50						50
336	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50						50
337	CONTATOR 9A/220VAC P/IRRIGACAO	UNIDADE	30						30
338	CONTATOR 9A/380VAC P/IRRIGACAO	UNIDADE	30						30
339	RELE DE NIVEL-REL. - MODELO-01-03 MC 220-380V	UNIDADE	50						50
340	RELE FALTA DE FASE-FFS - MOD-01 MC 220-380V	UNIDADE	50						50
341	CRIVO BOMB. 4R1-8 PA/PB	UNIDADE	30						30
342	KIT RT BB 4R2 1A-PA	UNIDADE	100						100
343	KIT RT BB 4R3 1A-PA	UNIDADE	100						100
344	KIT RT BB 4R4 1A-PA	UNIDADE	100						100
345	KIT RT BB 4R5 1A-PA	UNIDADE	100						100
346	CHAVE MAGNETICA 0.5 CV 220V	UNIDADE	10						10
347	CHAVE MAGNETICA 0.7 CV 220V	UNIDADE	10						10
348	CHAVE MAGNETICA 1.0 CV 220V	UNIDADE	10						10
349	CHAVE MAGNETICA 1.5CV 220V	UNIDADE	10						10
350	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 220V	UNIDADE	10						10
351	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 380V	UNIDADE	10						10
352	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 220V	UNIDADE	10						10
353	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 380V	UNIDADE	10						10
354	CABO PP 3X 4,0 MM BOBINA	METRO	200						200
355	CABO PP 3X 6,0 MM BOBINA	METRO	200						200
356	CABO PP 3X 1,5 MM BOBINA	METRO	200						200
357	CABO PP 3X 2,5 MM BOBINA	METRO	200						200
358	CABO PP 4X 2,5 MM BOBINA	METRO	200						200
359	FILTRO PARA DESSANILIZADOR	UNIDADE	200						200

360	MANGUEIRA PARA DESSANILIZADOR	METRO	200						200
361	CAIBRO (CAIBRO PARA TELHADO)	METRO	150	250	250	150	150	100	1050
362	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 4MM	UNIDADE	15	13	12	0	0		40
363	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 6MM	UNIDADE	15	10	10	0	0		35
364	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 8MM	UNIDADE	15	8	7	0	0		30
365	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 10MM	UNIDADE	15	8	7	0	0		30
366	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 12MM	UNIDADE	15	8	7	0	0		30
367	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM	UNIDADE	15	10	10	0	0		35
368	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 8MM	UNIDADE	15	15	15	0	0		45
369	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 12MM	UNIDADE	15	15	15	0	0		45
370	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 14MM	UNIDADE	15	50	50	0	0		115
371	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 10MM	UNIDADE	25	30	30	10	10	5	110
372	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 10MM	UNIDADE	15	40	40	15	15	3	128
373	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 8MM	UNIDADE	10	30	30	8	7	3	88
374	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 12MM	UNIDADE	15	30	30	10	10	4	99
375	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 14MM	UNIDADE	20	20	20	15	15	3	93
376	LINHA (LINHA PARA TELHADO)	METRO	100	75	75	25	25	50	350
377	RIPA (RIPAMENTO PARA TELHADO)	METRO	100	500	500	400	400	200	2100
378	BEIRAL PARA TELHADO	METRO	100	50	50	25	25	50	300
379	JANELA MADEIRA 1,10 X 1,00	UNIDADE	10	10	10	5	5	5	45
380	FORRA PARA JANELA 1,10 X 1,00	UNIDADE	30	5	5	5	5	5	55
381	ALISADO PARA PORTA	JOGO	150	50	50	15	15	20	300
382	FORRA PARA PORTA 2,10 X 0,15	UNIDADE	100	40	40	25	25		230
383	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,60, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	20	10	10	20	20		80
384	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	20	10	10	10	10		60
385	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 MADEIRA, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	20	10	10	10	10		60
386	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,90 MADEIRA, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	20	10	10	10	10		60
387	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA SELO AMBIENTAL 2,10 X 0,90	UNIDADE	20	10	10	10	10		60
388	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA SELO AMBIENTAL 2,10 X 0,80	UNIDADE	20	10	10	10	10		60
389	TALBA DE PINHO 3MT X 30CM	UNIDADE	100	100	100	100	100	20	520
390	TALBA DE PINHO 3MT X 25CM	UNIDADE	100	75	75	50	50	10	360
391	TALBA DE PINHO 3MT X 20 CM	UNIDADE	50	50	50	25	25	10	210
392	TALBA DE PINHO 3MT X 15CM	UNIDADE	50	50	50	25	25	10	210
393	BARROTE 6X6	METRO	30	40	40	25	25	20	180
394	PRANCHA 20 X 6 CM	METRO	25	20	20	10	10		85

6.2. Outro ponto que merecer destaque, é que foi observado as disposições dos itens para atender às empresas com tratamento jurídico diferenciado (ME/EPP/COOPERATIVA/MEI) na forma da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela LC nº 147/14, onde detectou-se que a soma dos itens listados acima, tornam o objeto da contratação com a definição da cota de ampla participação (COTA PRINCIPAL) cota exclusiva a ME/EPP/EQUIPARADAS, haja vista seus valores estimados não se enquadrarem dentro dos limites dispostos no inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006.

LOTE I - MATERIAIS DE HIDROSANITÁRIO E HIDRÁULICO A404 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO							
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. RS	TOTAL RS	
1	1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 25MM	UNIDADE	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00	
1	2	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 32MM	UNIDADE	80	R\$ 4,53	R\$ 362,40	
1	3	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 40MM	UNIDADE	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00	
1	4	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 50MM	UNIDADE	100	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00	
1	5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM BOLSA E ROSCA 60MM	UNIDADE	80	R\$ 28,75	R\$ 2.300,00	
1	6	BOIA DE PVC 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00	
1	7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 25 X 20	UNIDADE	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00	
1	8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 32 X 25	UNIDADE	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00	
1	9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 40 X 25	UNIDADE	80	R\$ 8,95	R\$ 716,00	
1	10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X 25	UNIDADE	80	R\$ 8,72	R\$ 697,60	
1	11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X 32	UNIDADE	40	R\$ 9,31	R\$ 372,40	
1	12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL DE 50 X 40	UNIDADE	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00	
1	13	CAIXA D'ÁGUA 500L	UNIDADE	12	R\$ 357,50	R\$ 4.290,00	
1	14	CAIXA D'ÁGUA 1.000L	UNIDADE	18	R\$ 561,06	R\$ 10.099,08	
1	15	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UNIDADE	15	R\$ 1.510,32	R\$ 22.654,80	
1	16	CAIXA D'ÁGUA 3.000L	UNIDADE	20	R\$ 2.243,53	R\$ 44.870,60	
1	17	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	UNIDADE	20	R\$ 4.775,00	R\$ 95.500,00	
1	18	CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UNIDADE	7	R\$ 9.325,00	R\$ 65.275,00	
1	19	CAIXA DE DESCARGA DE PLÁSTICO EXTERNA, 9 LITROS, MODELO PAREDE ELEVADO	UNIDADE	90	R\$ 49,25	R\$ 4.432,50	
1	20	CAIXA SIFONADA 7 ENTRADAS QUADRADA 15X15	UNIDADE	30	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10	
1	21	CAIXA SIFONADA QUADRADA, BRANCA EM PVC 100X100X150MM 5 ENTRADAS	UNIDADE	40	R\$ 27,44	R\$ 1.097,60	
1	22	CANO DE 40MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 56,41	R\$ 16.923,00	
1	23	CANO DE 50MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	150	R\$ 88,86	R\$ 13.329,00	
1	24	CANO DE 75MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00	
1	25	CANO DE 100MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 109,95	R\$ 21.990,00	
1	26	CANO DE 25MM EM PVC SOLDÁVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 36,28	R\$ 18.140,00	
1	27	CANO DE 32MM EM PVC SOLDÁVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 70,50	R\$ 21.150,00	
1	28	CANO DE 40MM EM PVC SOLDÁVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 114,67	R\$ 34.401,00	
1	29	CANO DE 50MM EM PVC SOLDÁVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 119,86	R\$ 9.588,80	
1	30	CANO DE 60MM EM PVC SOLDÁVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00	
1	31	CANO DE 32MM EM PVC ROSCAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00	
1	32	CANO DE 40MM EM PVC ROSCAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00	
1	33	CHICOTE DE DESCARGA	UNIDADE	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00	
1	34	CHUVEIRO DE PLÁSTICO, ROSQUEADA, COM SELO INMETRO	UNIDADE	120	R\$ 26,27	R\$ 3.152,40	
1	35	SIFÃO DUPLA	UNIDADE	80	R\$ 22,26	R\$ 1.780,80	
1	36	SIFÃO PARA PIA PVC 1.1/2"X2 SANFONADO	UNIDADE	160	R\$ 21,29	R\$ 3.406,40	
1	37	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNIDADE	60	R\$ 9,44	R\$ 566,40	
1	38	COLA PARA CANO PVC, TUBOS E CONEXÕES SOLDÁVEIS EMB. 17 GR	TUBO	600	R\$ 14,41	R\$ 8.646,00	
1	39	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	UNIDADE	350	R\$ 7,63	R\$ 2.670,50	
1	40	FRANJA DE 50MM SOLDÁVEL EM PVC	UNIDADE	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00	
1	41	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 40MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80	
1	42	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 50MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80	
1	43	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 75MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00	
1	44	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 100MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	80	R\$ 8,72	R\$ 697,60	

1	45	JOELHO LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
1	46	JOELHO LR 90G BITOLA 25 X 3/4 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 5,37	R\$ 322,20
1	47	JOELHO SOLDAREL DE 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
1	48	JOELHO SOLDAREL DE 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
1	49	JOELHO SOLDAREL DE 40MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
1	50	JOELHO SOLDAREL DE 50MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	150	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
1	51	JOELHO SOLDAREL DE 60MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
1	52	LUVA DE CORRER 25MM SOLDAREL	UNIDADE	80	R\$ 13,53	R\$ 1.082,40
1	53	LUVA DE CORRER 32MM SOLDAREL	UNIDADE	80	R\$ 28,67	R\$ 2.293,60
1	54	LUVA DE CORRER 40MM SOLDAREL	UNIDADE	60	R\$ 36,31	R\$ 2.178,60
1	55	LUVA DE CORRER 50MM SOLDAREL	UNIDADE	150	R\$ 46,62	R\$ 6.993,00
1	56	LUVA DE CORRER 60MM SOLDAREL	UNIDADE	80	R\$ 56,46	R\$ 4.516,80
1	57	LUVA DE UNIÃO 25MM PVC SOLDAREL	UNIDADE	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
1	58	LUVA DE UNIÃO 32MM PVC SOLDAREL	UNIDADE	40	R\$ 17,65	R\$ 706,00
1	59	LUVA DE UNIÃO 40MM PVC SOLDAREL	UNIDADE	40	R\$ 34,96	R\$ 1.398,40
1	60	LUVA DE UNIÃO 50MM PVC SOLDAREL	UNIDADE	40	R\$ 39,05	R\$ 1.562,00
1	61	LUVA SOLDAREL DE 25MM	UNIDADE	80	R\$ 2,58	R\$ 206,40
1	62	LUVA SOLDAREL DE 32MM	UNIDADE	80	R\$ 4,13	R\$ 330,40
1	63	LUVA SOLDAREL DE 40MM	UNIDADE	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
1	64	LUVA SOLDAREL DE 50MM	UNIDADE	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
1	65	LUVA SOLDAREL DE 60MM	UNIDADE	50	R\$ 19,86	R\$ 993,00
1	66	LUVA SOLDAREL DE 75MM	UNIDADE	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
1	67	MANGOTE DE 3 POLEGADAS	METRO	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
1	68	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE 1 POLEGADAS	METRO	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
1	69	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1/2 X 2 MM	METRO	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
1	70	RABICHO FLEXIVEL 50CM	UNIDADE	200	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00
1	71	RALO SECO 10X10 MM	UNIDADE	85	R\$ 16,12	R\$ 1.370,20
1	72	RALO SECO 15X15 MM	UNIDADE	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
1	73	RALO SIFONADO 15X15 MM	UNIDADE	70	R\$ 51,48	R\$ 3.603,60
1	74	TAMPA PARA RALO 10X10	UNIDADE	70	R\$ 6,76	R\$ 473,20
1	75	TAMPA PARA RALO 15X15	UNIDADE	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
1	76	REGISTRO BORBOLETA SOLDAREL 1/2MM	UNIDADE	40	R\$ 30,24	R\$ 1.209,60
1	77	REGISTRO BORBOLETA SOLDAREL 25MM	UNIDADE	150	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50
1	78	REGISTRO BORBOLETA SOLDAREL 32MM	UNIDADE	80	R\$ 15,98	R\$ 1.278,40
1	79	REGISTRO BORBOLETA SOLDAREL 40MM	UNIDADE	80	R\$ 23,65	R\$ 1.892,00
1	80	REGISTRO BORBOLETA SOLDAREL 50MM	UNIDADE	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00
1	81	REGISTRO BORBOLETA SOLDAREL 60MM	UNIDADE	20	R\$ 63,01	R\$ 1.260,20
1	82	REGISTRO BORBOLETA SOLDAREL 75MM	UNIDADE	30	R\$ 141,25	R\$ 4.237,50
1	83	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADO	UNIDADE	100	R\$ 103,82	R\$ 10.382,00
1	84	TÊ DE 40MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
1	85	TÊ DE 50MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
1	86	TÊ DE 75MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
1	87	TÊ DE 100MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 12,47	R\$ 748,20
1	88	TÊ SOLDAREL DE 25MM EM PVC	UNIDADE	80	R\$ 3,18	R\$ 254,40
1	89	TÊ SOLDAREL DE 32MM EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
1	90	TÊ SOLDAREL DE 40MM EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 15,45	R\$ 927,00
1	91	TÊ SOLDAREL DE 50MM EM PVC	UNIDADE	50	R\$ 15,13	R\$ 756,50
1	92	TÊ SOLDAREL DE 60MM EM PVC	UNIDADE	30	R\$ 45,69	R\$ 1.370,70
1	93	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	170	R\$ 32,02	R\$ 5.443,40
1	94	TORNEIRA PARA PIA 3/4 X 1/2	UNIDADE	110	R\$ 55,04	R\$ 6.054,40
1	95	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	150	R\$ 9,56	R\$ 1.434,00
1	96	VALVULA PARA PIA	UNIDADE	60	R\$ 15,33	R\$ 919,80
1	97	VALVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
1	98	VASO SANITÁRIO ACOPLADO DE LOUÇA	UNIDADE	35	R\$ 496,23	R\$ 17.368,05
1	99	VASO SANITÁRIO ACOPLADO DE LOUÇA INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 381,80	R\$ 11.454,00
1	100	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
1	101	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA INFANTIL	UNIDADE	25	R\$ 330,41	R\$ 8.260,25
1	102	ASSENTO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO (MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA)	UNIDADE	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
1	103	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO (MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA)	UNIDADE	80	R\$ 49,45	R\$ 3.956,00
1	104	CURVA ESGOTO BITOLA 40MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40
1	105	CURVA ESGOTO BITOLA 50MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
1	106	CURVA ESGOTO BITOLA 75MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	80	R\$ 14,10	R\$ 1.128,00
1	107	CURVA ESGOTO BITOLA 100MM - PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
1	108	CURVA LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	130	R\$ 2,95	R\$ 383,50
1	109	JUNÇÃO EM Y 50MMx50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	70	R\$ 22,39	R\$ 1.567,30
1	110	JUNÇÃO EM Y 100MMx100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	70	R\$ 22,53	R\$ 1.577,10
1	111	LUVA ESGOTO BITOLA 100MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	120	R\$ 7,48	R\$ 897,60
1	112	LUVA ESGOTO BITOLA 40MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
1	113	LUVA ESGOTO BITOLA 50MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
1	114	LUVA ESGOTO BITOLA 75MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
1	115	LUVA LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
1	116	PIA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	55	R\$ 222,00	R\$ 12.210,00
1	117	PIA INOX 1.20M PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTE PARA COLUNA	UNIDADE	25	R\$ 249,70	R\$ 6.242,50
1	118	TANQUE SINTÉTICO DUPLO	UNIDADE	30	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
1	119	BORRACHA PARA DESCARGA DO VASO	UNIDADE	130	R\$ 14,43	R\$ 1.875,90
					TOTAL	R\$ 692.664,48
LOTE II - MATERIAL ELÉTRICO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	1	CAIXA DE MURO PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 30 x 25 x 16 CM	UNIDADE	50	R\$ 57,57	R\$ 2.878,50
2	2	CAIXA DE MURO PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO CAIXA DE ENTRADA: 35MM², DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, BENGALA TRIPOLAR PVC.	UNIDADE	45	R\$ 150,13	R\$ 6.755,85
2	3	MINI POSTE GALVANIZADO	UNIDADE	60	R\$ 39,32	R\$ 2.359,20
2	4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UNIDADE	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
2	5	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	90	R\$ 20,55	R\$ 1.849,50

2	6	CAIXA DE TOMADA 4/2 (SUPORTE CAIXA, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/ENCAIXE DE TOMADAS E INTERRUPTORES, USO CAIXA DE PASSAGEM 4"X 4" OU 4"X 2", CARACTERÍSTICA ADICIONAIS ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO)	UNIDADE	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
2	7	CONDUÍTE 3/4	ROLO	940	R\$ 97,50	R\$ 91.650,00
2	8	CURVA PARA ELETRODUTO DE 90° ROSCAVEL	UNIDADE	80	R\$ 9,69	R\$ 775,20
2	9	CURVA PARA ELETRODUTO DE 180° ROSCAVEL	UNIDADE	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
2	10	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4	UNIDADE	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
2	11	ELETRODUTO 3/4	VARA	100	R\$ 111,73	R\$ 11.173,00
2	12	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
2	13	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
2	14	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UNIDADE	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
2	15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	100	R\$ 67,53	R\$ 6.753,00
2	16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UNIDADE	100	R\$ 71,42	R\$ 7.142,00
2	17	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
2	18	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 2,5MM PEÇA COM 100M	PEÇA	120	R\$ 291,50	R\$ 34.980,00
2	19	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 4MM PEÇA COM 100M	PEÇA	120	R\$ 490,50	R\$ 58.860,00
2	20	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 6MM PEÇA COM 100M	PEÇA	120	R\$ 641,02	R\$ 76.922,40
2	21	FITA ALTA FUSÃO 19MM 10MT	ROLO	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
2	22	FITA ISOLANTE GRANDE, 30 MT X 1,4 CM	ROLO	220	R\$ 10,24	R\$ 2.252,80
2	23	INTERRUPTOR 01 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
2	24	INTERRUPTOR 02 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
2	25	INTERRUPTOR 03 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 16,04	R\$ 3.208,00
2	26	INTERRUPTOR 1+1 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
2	27	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 20W - 3U	UNIDADE	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
2	28	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 25W - 3U	UNIDADE	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
2	29	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 35W - 3U	UNIDADE	500	R\$ 17,48	R\$ 8.740,00
2	30	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 45W - 4U	UNIDADE	500	R\$ 28,17	R\$ 14.085,00
2	31	LAMPADA DE LED 9W	UNIDADE	160	R\$ 6,24	R\$ 998,40
2	32	LAMPADA DE LED 20W	UNIDADE	160	R\$ 15,79	R\$ 2.526,40
2	33	LAMPADA DE LED 30W	UNIDADE	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
2	34	LAMPADA DE LED 40W	UNIDADE	160	R\$ 28,40	R\$ 4.544,00
2	35	LAMPADA DE LED 50W	UNIDADE	160	R\$ 28,38	R\$ 4.540,80
2	36	LAMPADA PLAFON LED	UNIDADE	160	R\$ 6,58	R\$ 1.052,80
2	37	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA PARA 1 ROLDANA	UNIDADE	60	R\$ 10,45	R\$ 627,00
2	38	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA PARA 2 ROLDANA	UNIDADE	60	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
2	39	ROLDANA	UNIDADE	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
2	40	SOQUETE PRÁTICO	UNIDADE	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
2	41	TOMADA DE 1 POLOS COMUM + TERRA 220 AMP	UNIDADE	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
2	42	TOMADA DE 2 POLOS COMUM + TERRA 220 AMP	UNIDADE	130	R\$ 10,18	R\$ 1.323,40
					TOTAL	R\$ 388.435,25
LOTE III - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	1	ARAME FARPADO COM 500MT	PEÇA	20	R\$ 366,40	R\$ 7.328,00
3	2	ARAME PRECOZIDO Nº 18	QUILO	200	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00
3	3	BRITA Nº 1	M³	50	R\$ 228,54	R\$ 11.427,00
3	4	CIMENTO (SACO COM 50KG) COM SELO INMETRO	SACO	500	R\$ 43,72	R\$ 21.860,00
3	5	SUPER CAL	UNIDADE	4000	R\$ 11,81	R\$ 47.240,00
3	6	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	50	R\$ 25,37	R\$ 1.268,50
3	7	DOBRADIÇA DE CANTO DOBRADIÇA, MATERIAL ANTIMÔNIO, TIPO CANTO, APLICAÇÃO PORTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE ABERTURA 270 GRAUS, ACABAMENTO PRATEADO	PAR	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
3	8	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	PAR	60	R\$ 47,43	R\$ 2.845,80
3	9	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	PAR	60	R\$ 69,55	R\$ 4.173,00
3	10	DOBRADIÇA GONZO	PAR	80	R\$ 6,95	R\$ 556,00
3	11	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA (FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 49° DE ROTAÇÃO COM 2 CHAVES E PINO TIPO LONGITUDI-, TIPO CILINDRO REDONDO NIKRAL, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA, REFERÊNCIA 421	UNIDADE	180	R\$ 75,55	R\$ 13.599,00
3	12	FECHADURA EXTERNA (FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO ST EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UNIDADE	250	R\$ 68,29	R\$ 17.072,50
3	13	FERRO 1/4 VARA COM 12MT	VARA	120	R\$ 34,26	R\$ 4.111,20
3	14	FERRO 3/8 VARA COM 12MT	VARA	100	R\$ 55,70	R\$ 5.570,00
3	15	FERRO 5/16 VARA COM 12MT	VARA	100	R\$ 46,98	R\$ 4.698,00
3	16	FERRO CHATO MACIÇO 1/2 X 3/16 X 6MT	UNIDADE	40	R\$ 94,08	R\$ 3.763,20
3	17	FERRO PARA ESTRIBO 1.4	QUILO	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
3	18	FERRO QUADRADO MACIÇO 1/2 X 6MT	UNIDADE	30	R\$ 73,39	R\$ 2.201,70
3	19	FERROLHO REDONDO DE 4 POLEGADAS	UNIDADE	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
3	20	FOLHA DE ZINCO 2X1	UNIDADE	20	R\$ 192,45	R\$ 3.849,00
3	21	FORRO PVC 200X8MM	MT²	2300	R\$ 41,72	R\$ 95.956,00
3	22	LAMINA DE SERRA MANUAL	UNIDADE	300	R\$ 13,21	R\$ 3.963,00
3	23	PISO CERÂMICO 46 X 46 CM	M²	2400	R\$ 33,60	R\$ 80.640,00
3	24	PISO CERÂMICO 57 X 57 CM	M²	2400	R\$ 37,14	R\$ 89.136,00
3	25	REJUNTE DE PISO	QUILO	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
3	26	CIMENTO COLA (ARGAMASSA)	UNIDADE	500	R\$ 26,28	R\$ 13.140,00
3	27	POSTE JARDIM	UNIDADE	10	R\$ 769,74	R\$ 7.697,40
3	28	PREGO 15 X 15 RIPAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
3	29	PREGO 16 X 27 CAIBRAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
3	30	PREGO 16 X 24 CACHAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00
3	31	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE)	UNIDADE	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
3	32	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	FOLHA	200	R\$ 38,25	R\$ 7.650,00
3	33	TIJOLO 9X19X19 08 FUROS	UNIDADE	15000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
3	34	TRELIÇA DE FERRO	UNIDADE	100	R\$ 44,11	R\$ 4.411,00



3	35	VITRÔ DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1,00x0,40	UNIDADE	25	R\$ 153,49	R\$ 3.837,25
3	36	JANELA VITRÔ BASCULANTE 0,40X0,40	UNIDADE	40	R\$ 62,39	R\$ 2.495,60
3	37	JANELA VITRÔ BASCULANTE 1,00X0,40	UNIDADE	65	R\$ 146,00	R\$ 9.490,00
3	38	METALON 30X20 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 56,31	R\$ 14.640,60
3	39	METALON 16X16 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 41,87	R\$ 10.886,20
3	40	METALON 16X20 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 43,93	R\$ 11.421,80
3	41	METALON 15X15 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 40,62	R\$ 10.561,20
3	42	ARREIMATE PARA FORRO PVC	UNIDADE	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
3	43	VIGOTA	UNIDADE	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
3	44	FERRO PARA ESTRIBO 4.2	UNIDADE	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
3	45	VOLTERRANA	UNIDADE	2500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
3	46	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA CONSTRUÇÃO, ALÇA DE AÇO, NA COR PRETA, COM SELO INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
3	47	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 1,10 X 1,00	UNIDADE	15	R\$ 274,17	R\$ 4.112,55
					TOTAL	R\$ 596.681,60
LOTE IV - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE TRABALHO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
4	1	ALAVANCA 1,5M	UNIDADE	20	R\$ 162,74	R\$ 3.254,80
4	2	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADA	UNIDADE	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
4	3	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 8 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 110,86	R\$ 1.108,60
4	4	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 36	PAR	230	R\$ 75,50	R\$ 17.365,00
4	5	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 38	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	6	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 40	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	7	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 41	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	8	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 42	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	9	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 44	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	10	BOTA PVC NUMEROS DE 36	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	11	BOTA PVC NUMEROS DE 38	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	12	BOTA PVC NUMEROS DE 40	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	13	BOTA PVC NUMEROS DE 42	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	14	BOTA PVC NUMEROS DE 44	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	15	BOTA PARA ELETRICISTA	PAR	30	R\$ 109,60	R\$ 3.288,00
4	16	BROXA PARA PINTURA 190 X 76 MM	UNIDADE	220	R\$ 12,92	R\$ 2.842,40
4	17	BROCA PARA CONCRETO	UNIDADE	40	R\$ 13,29	R\$ 531,60
4	18	BROCA PARA MADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 17,65	R\$ 529,50
4	19	CABO DE CHIBANCA COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UNIDADE	25	R\$ 24,30	R\$ 607,50
4	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20 MM	UNIDADE	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
4	21	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 35 MM	UNIDADE	60	R\$ 27,43	R\$ 1.645,80
4	22	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 56,82	R\$ 2.841,00
4	23	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 60 MM	UNIDADE	40	R\$ 68,83	R\$ 2.753,20
4	24	CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
4	25	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL	UNIDADE	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
4	26	CARRETEL COM FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	ROLO	50	R\$ 192,99	R\$ 9.649,50
4	27	CARRO DE MÃO DE METAL, MEDINDO 1,40 X 0,80 CM, COM RODA EM ARO 8	UNIDADE	50	R\$ 311,98	R\$ 15.599,00
4	28	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), COM CABO MADEIRA DE 16 DENTES	UNIDADE	50	R\$ 41,41	R\$ 2.070,50
4	29	DISCO DE SERRA 165 MM (6.1/2") 40 DENTES	UNIDADE	100	R\$ 40,05	R\$ 4.005,00
4	30	DISCO DIAMANTADO 105MM ECONÔMICO	UNIDADE	100	R\$ 22,03	R\$ 2.203,00
4	31	ENXADA MEIA LUA C/CABO ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE, PESO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15, ALTURA 21ABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM,	UNIDADE	50	R\$ 49,77	R\$ 2.488,50
4	32	ESPATULA DE AÇO	UNIDADE	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80
4	33	FURADEIRA DE IMPACTO 220 V	PAR	3	R\$ 1.042,88	R\$ 3.128,64
4	34	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	200	R\$ 22,87	R\$ 4.574,00
4	35	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	200	R\$ 54,21	R\$ 10.842,00
4	36	SERRA CIRCULAR 220V	UNIDADE	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	37	MARRETA 2 KG COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 112,96	R\$ 2.259,20
4	38	MARTELO UNHA DE 30 mm COM CABO DE MADEIRA POLIDA	UNIDADE	15	R\$ 85,14	R\$ 1.277,10
4	39	ÓCULOS SEGURANÇA PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
4	40	PÁ DE BICO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10, COMPRIMENTO CABO 1,30	UNIDADE	100	R\$ 56,28	R\$ 5.628,00
4	41	PARAFUSO COM BUCHA 08 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1700	R\$ 1,10	R\$ 1.870,00
4	42	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL , COMPRIMENTO NOMINAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00
4	43	PARAFUSO COM BUCHA 6 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1700	R\$ 1,33	R\$ 2.261,00
4	44	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
4	45	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UNIDADE	80	R\$ 104,24	R\$ 8.339,20
4	46	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	UNIDADE	80	R\$ 84,50	R\$ 6.760,00
4	47	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	100	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
4	48	RESPIRADOR DESCARTÁVEL 3M C/ 100 UND	CAIXA	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
4	49	SERRA MÁRMORE 220V	UNIDADE	3	R\$ 664,45	R\$ 1.993,35
4	50	SOLDA	QUILO	50	R\$ 34,28	R\$ 1.714,00
4	51	VASSOURA TIPO PET	UNIDADE	120	R\$ 45,95	R\$ 5.514,00
4	52	VASSOURÃO TIPO PIAÇA	UNIDADE	100	R\$ 27,94	R\$ 2.794,00
4	53	ALICATE DE ELETRICISTA 8 POLEGADAS	UNIDADE	20	R\$ 73,14	R\$ 1.462,80
4	54	LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA	PAR	50	R\$ 57,07	R\$ 2.853,50
4	55	CINTO TALABASTE-CA 35515	UNIDADE	5	R\$ 231,38	R\$ 1.156,90
4	56	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA TAMANHO T1	UNIDADE	5	R\$ 228,37	R\$ 1.141,85
4	57	ESCADA DE ALUMÍNIO DE 7 DEGRAUS	UNIDADE	5	R\$ 364,99	R\$ 1.824,95
					TOTAL	R\$ 260.870,69
LOTE V - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	1	CABO FLEXIVEL 2,5 MM	METRO	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
5	2	CABO PP 2X 2,5 MM	METRO	1000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
5	3	FIO PENDENTE 2.5	METRO	1500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00

5	4	FITA DE AUTA FUSÃO	UNIDADE	180	R\$ 47,60	R\$ 8.568,00
5	5	FITA ISOLANTE 20 M	UNIDADE	200	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
5	6	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 70 W TUB E-27	UNIDADE	850	R\$ 53,01	R\$ 45.058,50
5	7	LÂMPADA BULBO ULTRA LED 50 W E-27	UNIDADE	200	R\$ 31,45	R\$ 6.290,00
5	8	LUMINÁRIA DE LED 150 W- 6500K, 11500 A 1500 LUMENS, ENCAIXE DE 2 POLEGADAS	UNIDADE	380	R\$ 113,40	R\$ 43.092,00
5	9	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 100W	UNIDADE	500	R\$ 95,61	R\$ 47.805,00
5	10	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 250W	UNIDADE	100	R\$ 114,92	R\$ 11.492,00
5	11	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 400W	UNIDADE	200	R\$ 157,45	R\$ 31.490,00
5	12	REFLETOR LED 100 W.	UNIDADE	50	R\$ 64,13	R\$ 3.206,50
5	13	REFLETOR LED 200 W.	UNIDADE	50	R\$ 137,14	R\$ 6.857,00
5	14	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W TUB.	UNIDADE	900	R\$ 47,02	R\$ 42.318,00
5	15	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNIDADE	100	R\$ 79,63	R\$ 7.963,00
5	16	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W	UNIDADE	40	R\$ 65,05	R\$ 2.602,00
5	17	REX MONOFÁSICO PARA POSTE	UNIDADE	150	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
5	18	ROLDANA DE PORCELANA	UNIDADE	600	R\$ 17,49	R\$ 10.494,00
5	19	LÂMPADA ELETRÔNICA 3U 45W	UNIDADE	500	R\$ 26,95	R\$ 13.475,00
5	20	ALÇA PARA AMARRAR CABOS	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5	21	PARAFUSO PARA POSTE 30 CM	UNIDADE	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
5	22	PARAFUSO PARA POSTE 25 CM	UNIDADE	500	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00
5	23	CONECTOR TIPO CUNHA 3	UNIDADE	800	R\$ 3,01	R\$ 2.408,00
5	24	BASE FOTOCELULA NF	UNIDADE	900	R\$ 29,65	R\$ 26.685,00
5	25	CAPACITOR 70 W	UNIDADE	350	R\$ 42,99	R\$ 15.046,50
5	26	FOTOCELULA NF	UNIDADE	300	R\$ 36,70	R\$ 11.010,00
5	27	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNIDADE	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
5	28	SOQUETE DE LOUÇA E-40	UNIDADE	120	R\$ 4,85	R\$ 582,00
5	29	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 216,25	R\$ 43.250,00
5	30	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 370,84	R\$ 74.168,00
5	31	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 501,21	R\$ 100.242,00
5	32	BRAÇO E ARANDELA	UNIDADE	300	R\$ 107,16	R\$ 32.148,00
5	33	BRAÇO GALVANIZADO 2,50 MT 48 MM PAREDE 2MM	UNIDADE	259	R\$ 310,50	R\$ 80.419,50
5	34	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CPD	UNIDADE	800	R\$ 12,02	R\$ 9.616,00
5	35	REATOR VAPOR METÁLICA 150 W	UNIDADE	505	R\$ 86,57	R\$ 43.717,85
5	36	REATOR VAPOR METÁLICA 250 EXT	UNIDADE	300	R\$ 177,17	R\$ 53.151,00
5	37	REATOR VAPOR SÓDIO 70 W	UNIDADE	424	R\$ 74,08	R\$ 31.409,92
5	38	IGNITOR 70 W	UNIDADE	400	R\$ 36,24	R\$ 14.496,00
5	39	BRAÇO LONGO PARA LUMINÁRIAS 3 METROS POR 2 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 185,40	R\$ 37.080,00
5	40	POSTE DE 8MT DE CIMENTO	UNIDADE	10	R\$ 2.305,75	R\$ 23.057,50
				TOTAL		R\$ 924.596,27

LOTE VI - MOTORES - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
6	1	MBP 4P3-06 200/0.5/23MO	UNIDADE	10	R\$ 1.722,00	R\$ 17.220,00
6	2	MB 4P3-06 200/0.5/38TR	UNIDADE	10	R\$ 1.553,84	R\$ 15.538,40
6	3	MBP 4P3-08 200/0.7/23MO	UNIDADE	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
6	4	MBP 4P3-11 200/0.01/23MO	UNIDADE	40	R\$ 1.983,04	R\$ 79.321,60
6	5	MB 4P3-11 200/0.01/38TR	UNIDADE	4	R\$ 1.727,21	R\$ 6.908,84
6	6	MBP 4P5-09 200/1.5/23MO	UNIDADE	30	R\$ 2.034,16	R\$ 61.024,80
6	7	MB 4P5-09 200/1.5/38TR	UNIDADE	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
6	8	MBP 4P5-12 200/0.02/23MO	UNIDADE	10	R\$ 2.452,96	R\$ 24.529,60
6	9	MBP 4P8-10 200/0.03/23MO	UNIDADE	15	R\$ 3.656,56	R\$ 54.848,40
6	10	MB 4P8-10 200/0.03/38TR	UNIDADE	10	R\$ 3.331,50	R\$ 33.315,00
6	11	BOMBA CENTRÍFUGA C7E6 FI 2CV M 11/22 (NC)	UNIDADE	5	R\$ 2.677,24	R\$ 13.386,20
6	12	BOMBA CENTRÍFUGA C7E7 FI 3CV TRIF 22/38	UNIDADE	5	R\$ 2.392,90	R\$ 11.964,50
6	13	BOMBA CENTRÍFUGA C7E7 FI 3CV MONO 11/22	UNIDADE	5	R\$ 3.047,75	R\$ 15.238,75
6	14	BOMBA CENTRÍFUGA C6N FI 1/2CV M 11/22 C/C W	UNIDADE	5	R\$ 1.101,65	R\$ 5.508,25
				TOTAL		R\$ 426.204,34

LOTE VII - PAINEIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
7	1	PAINEL CIMM 0.50CV MONO 220V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
7	2	PAINEL CIMT3 0.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
7	3	PAINEL CIMM 0.75CV MONO 220V	UNIDADE	40	R\$ 776,74	R\$ 31.069,60
7	4	PAINEL CIMM 1.0CV MONO 220V	UNIDADE	40	R\$ 776,74	R\$ 31.069,60
7	5	PAINEL CIMT3 1.0CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	4	R\$ 776,74	R\$ 3.106,96
7	6	PAINEL CIMM 1.50CV MONO 220V	UNIDADE	30	R\$ 776,74	R\$ 23.302,20
7	7	PAINEL CIMT3 1.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	6	R\$ 776,74	R\$ 4.660,44
7	8	PAINEL CIMM 2.00CV MONO 220V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
7	9	PAINEL CIMM 3.00CV MONO 220V	UNIDADE	15	R\$ 776,74	R\$ 11.651,10
7	10	PAINEL CIMT3 3.00CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
				TOTAL		R\$ 135.929,50

LOTE VIII - PEÇAS DE REPOSIÇÃO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
8	1	ACOPLAMENTO BB 4R1-8 PA-PB 25.4X50MM	UNIDADE	50	R\$ 72,49	R\$ 3.624,50
8	2	BUCHA DESG. BB 4R1-8 PA-PB 18 X 17MM	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
8	3	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	4	CAPACITOR PERMANENTE 35UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	5	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	6	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	7	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	8	CONTATOR 9A/220VAC P/IRRIGACAO	UNIDADE	30	R\$ 74,56	R\$ 2.236,80
8	9	CONTATOR 9A/380VAC P/IRRIGACAO	UNIDADE	30	R\$ 74,56	R\$ 2.236,80
8	10	RELE DE NIVEL-REL - MODELO-01-03 MC 220-380V	UNIDADE	50	R\$ 145,01	R\$ 7.250,50
8	11	RELE FALTA DE FASE-FFS - MOD-01 MC 220-380V	UNIDADE	50	R\$ 145,01	R\$ 7.250,50
8	12	CRIVO BOMB. 4R1-8 PA/PB	UNIDADE	30	R\$ 28,29	R\$ 848,70
8	13	KIT RT BB 4R2 1A-PA	UNIDADE	100	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
8	14	KIT RT BB 4R3 1A-PA	UNIDADE	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
8	15	KIT RT BB 4R4 1A-PA	UNIDADE	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
8	16	KIT RT BB 4R5 1A-PA	UNIDADE	100	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
				TOTAL		R\$ 54.732,80

LOTE IX - CHAVES MAGNETICAS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
9	1	CHAVE MAGNÉTICA 0.5 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	2	CHAVE MAGNÉTICA 0.7 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	3	CHAVE MAGNÉTICA 1.0 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	4	CHAVE MAGNÉTICA 1.5CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	5	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	6	CHAVE MAGNÉTICA 2.0 CV 380V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	7	CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	8	CHAVE MAGNÉTICA 3.0 CV 380V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
TOTAL						R\$ 19.710,40
LOTE X - CABOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	1	CABO PP 3X 4,0 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
10	2	CABO PP 3X 6,0 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
10	3	CABO PP 3X 1,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
10	4	CABO PP 3X 2,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
10	5	CABO PP 4X 2,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 17,87	R\$ 3.574,00
TOTAL						R\$ 17.290,00
LOTE XI - REPOSIÇÃO DESSALINIZADOR - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
11	1	FILTRO PARA DESSALINIZADOR	UNIDADE	200	R\$ 55,43	R\$ 11.086,00
11	2	MANGUEIRA PARA DESSALINIZADOR	METRO	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
TOTAL						R\$ 12.574,00
LOTE XII - MADEIRAMENTO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
12	1	CAIBRO (CAIBRO PARA TELHADO)	METRO	1050	R\$ 7,80	R\$ 8.190,00
12	2	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 4MM	UNIDADE	40	R\$ 123,42	R\$ 4.936,80
12	3	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 6MM	UNIDADE	35	R\$ 135,49	R\$ 4.742,15
12	4	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 8MM	UNIDADE	30	R\$ 151,50	R\$ 4.545,00
12	5	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 10MM	UNIDADE	30	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00
12	6	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 12MM	UNIDADE	30	R\$ 198,67	R\$ 5.960,10
12	7	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM	UNIDADE	35	R\$ 233,64	R\$ 8.177,40
12	8	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 8MM	UNIDADE	45	R\$ 137,00	R\$ 6.165,00
12	9	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 12MM	UNIDADE	45	R\$ 143,88	R\$ 6.474,60
12	10	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 14MM	UNIDADE	115	R\$ 153,30	R\$ 17.629,50
12	11	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 10MM	UNIDADE	110	R\$ 170,75	R\$ 18.782,50
12	12	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 10MM	UNIDADE	128	R\$ 153,30	R\$ 19.622,40
12	13	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 8MM	UNIDADE	88	R\$ 135,75	R\$ 11.946,00
12	14	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 12MM	UNIDADE	99	R\$ 180,45	R\$ 17.864,55
12	15	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 14MM	UNIDADE	93	R\$ 206,21	R\$ 19.177,53
12	16	LINHA (LINHA PARA TELHADO)	METRO	350	R\$ 47,56	R\$ 16.646,00
12	17	RIPA (RIPAMENTO PARA TELHADO)	METRO	2100	R\$ 4,54	R\$ 9.534,00
12	18	BEIRAL PARA TELHADO	METRO	300	R\$ 125,81	R\$ 37.743,00
12	19	JANELA MADEIRA 1,10 X 1,00	UNIDADE	45	R\$ 690,71	R\$ 31.081,95
12	20	FORRA PARA JANELA 1,10 X 1,00	UNIDADE	55	R\$ 122,88	R\$ 6.758,40
12	21	ALISADO PARA PORTA	JOGO	300	R\$ 151,32	R\$ 45.396,00
12	22	FORRA PARA PORTA 2,10 X 0,15	UNIDADE	230	R\$ 225,88	R\$ 51.952,40
12	23	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,60, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	80	R\$ 740,86	R\$ 59.268,80
12	24	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	60	R\$ 822,67	R\$ 49.360,20
12	25	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 MADEIRA, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	60	R\$ 916,69	R\$ 55.001,40
12	26	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,90 MADEIRA, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	60	R\$ 1.021,36	R\$ 61.281,60
12	27	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA SELO AMBIENTAL 2,10 X 0,90	UNIDADE	60	R\$ 929,27	R\$ 55.756,20
12	28	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA SELO AMBIENTAL 2,10 X 0,80	UNIDADE	60	R\$ 1.021,36	R\$ 61.281,60
12	29	TALBA DE PINHO 3MT X 30CM	UNIDADE	520	R\$ 50,95	R\$ 26.494,00
12	30	TALBA DE PINHO 3MT X 25CM	UNIDADE	360	R\$ 55,40	R\$ 19.944,00
12	31	TALBA DE PINHO 3MT X 20 CM	UNIDADE	210	R\$ 55,40	R\$ 11.634,00
12	32	TALBA DE PINHO 3MT X 15CM	UNIDADE	210	R\$ 55,40	R\$ 11.634,00
12	33	BARROTE 6X6	METRO	180	R\$ 32,41	R\$ 5.833,80
12	34	PRANCHA 20 X 6 CM	METRO	85	R\$ 123,50	R\$ 10.497,50
TOTAL						R\$ 786.502,38
VALOR GLOBAL						R\$ 4.316.191,71

7. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha do Tipo de Solução a Contratar:

7.1. A Secretaria contratante está sendo motivada a invocar o instituto da contratação indireta por meio da licitação pública com o intuito de recrutar empresas do ramo do objeto pretendido para suprir a demanda existente de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE TRABALHO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOMBAS, CABOS E MADEIRAMENTOS. Partindo dessa premissa, entende-se que há diversos tipos de solução capaz de atender o objeto. Para atender a demanda objeto desta contratação buscou-se outros tipos de solução disponíveis no mercado, que seriam:

- a) Compra de materiais de construção em geral, hidráulico, sanitário, elétrico, ferramentas, acessórios de trabalho, iluminação pública, bombas, cabos e madeiramentos por licitação na modalidade pregão eletrônico;
- b) Compra de materiais de construção em geral, hidráulico, sanitário, elétrico, ferramentas, acessórios de trabalho, iluminação pública, bombas, cabos e madeiramentos por processo carona de outros órgãos Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Compra de materiais de construção em geral, hidráulico, sanitário, elétrico, ferramentas, acessórios de trabalho, iluminação pública, bombas, cabos e madeiramentos por licitação na modalidade Concorrência;
- d) Locação de materiais de construção em geral, hidráulico, sanitário, elétrico, ferramentas, acessórios de trabalho, iluminação pública, bombas, cabos e madeiramentos por licitação na modalidade Concorrência;
- e) Compra de materiais de construção em geral, hidráulico, sanitário, elétrico, ferramentas, acessórios de trabalho, iluminação pública, bombas, cabos e madeiramentos por meio de procedimento auxiliar denominado SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS na modalidade pregão eletrônico;

7.2. A solução “e” foi a escolhida, pois a administração adquirirá produtos “comuns”, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos no Documento de Formalização de Demanda, por meio de especificações usuais de mercado, e por não haver demanda certa e exata. Destarte, a solução não se amolda na alternativa “c”, uma vez que não se trata de bens especiais; não se amolda a alternativa “b” já que não foi encontrada atas de Registro de preços para os itens pretendidos, tampouco na alternativa “d” pois o valor despendido de locação torna-se de alto custo, e os bens não se revestirão ao patrimônio/propriedade do município.

7.3. E dado o tipo de objeto, a solução encontrada e indica é a contratação através de procedimento Auxiliar, através do Sistema de Registro de Preços, por meio de Pregão Eletrônico, sendo a mais adequada para esse tipo de contratação, definida no Inciso I, Art. 28, e inciso IV do Art. 78 da Lei nº 14.133/21.

7.4. Conforme pesquisas realizadas, podemos verificar, que a contratação por meio do pregão eletrônico é a forma mais utilizada nas administrações dos órgãos públicos, sendo essa modalidade a que atrai mais empresas do ramo do objeto pretendido, tendo como principal vantagem a participação no certame a distância pelos licitantes interessados, verificando assim a desnecessidade deles comparecerem no local onde ocorre a Licitação. As propostas e lances serão todos apresentados pela Internet, abrindo oportunidade para qualquer concorrente espalhado no Brasil, ampliando a possibilidade de obter propostas mais vantajosas para a administração.

Nº de Ordem	Órgão/Município	Procedimento Licitatório	Objeto	Link de Acesso
01	MARANGUAPE	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DESTINADO AO SETOR DE HABITAÇÃO, UNIDADE PERTENCENTE AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARANGUAPE - CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/258994/licit/182172
02	EUSEBIO	Pregão Eletrônico	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE A EXECUÇÃO DA OBRA DA ESCOLA SÃO MIGUEL, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO-CE.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/253899/licit/179763
03	AURORA	Pregão eletrônico	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AURORA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO.	https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/detalhes/proc/251782/licit/178715

7.5. Deste modo, recomendamos que a administração opte pela contratação de empresa(s) por meio de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico como a melhor solução de mercado para o atendimento das necessidades da(s) Unidade(s) Administrativa(s) do Município.

7.6. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da(s) Unidade(s) Administrativa(s), deverá ser adotado no edital o tipo de licitação menor preço por **LOTE** com o regime de fornecimento de **FORMA POR DEMANDA**, e modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

8. Estimativas de Preços ou Preços Referenciais:

8.1. Para a estimativa dos preços de mercado, o setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal, se utilizou de sistema locado (M2A) para obtenção de preços em diversos sítios eletrônicos especializados de domínio amplo (internet), conforme se vê nos relatórios de pesquisas de preços junto aos autos do processo, fazendo-se comprimir o disposto no Art. 23, III da Nova Lei de Licitações (14.133/21). Ainda buscou realizar uma avaliação mais crítica e criteriosa dos preços coletados através de **contratações similares** no âmbito de órgãos públicos, mais precisamente, coletados junto ao Portal de Licitações dos Municípios no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, assim resguardado por preço oficial competente, sendo adotado como parâmetro os preços de diversas contratações similares de outros entes públicos. O Cálculo aplicado foi considerado a média aritmética do Valor Unitário de cada resultado, multiplicado pelo quantitativo. Sendo o Memorial de Cálculo a seguir: $TOTAL = Soma: (Valor\ Unitário\ das\ Pesquisas) / (dividido)\ pelo\ número\ de\ achados\ do\ item\ X\ (vezes)\ o\ Quantitativo$. Assim, fazendo-se cumprir o disposto no Art. 23 da Nova Lei de Licitações (14.133/21), **com a formulação de uma cesta de preços** como parâmetro para a realização de uma contratação enxuta através de preços mercadológico praticado fidedigno e real elaborado pelo setor de compras do município.

8.2. O custo estimado da contratação não possui caráter sigiloso, os fornecedores consultados encontram-se dispostos no relatório das pesquisas de preços, juntado aos autos do processo, não sendo divulgado no presente ETP, para salvaguardar o nome e o valor dos produtos de cada proponente, já que a publicação do presente estudo poderá ser disponibilizada nos portais de Transparência/plataforma eletrônica.

9. Descrição da Solução como um todo:

9.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de **materiais de construção em geral, hidráulico, sanitário, elétrico, ferramentas, acessórios de trabalho, iluminação pública, bombas, cabos e madeiramentos**. Considerando que a Unidade Administrativa não possui Contrato vigente para o item específico do objeto em questão, decidiu-se por invocar o instituto da contratação indireta por meio de licitação pública para a contratação dos itens requeridos e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Unidade Administrativa, a contratada deverá possuir capacidade para a execução de fornecimento do produto, bem como ser capaz de realizar a entrega nos prazos estabelecidos neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento/serviço recebidas. A empresa deverá cumprir ainda os requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e qualificação econômico financeira e atender os demais requisitos dispostos no instrumento convocatório, no qual, prevê que o presente certame deverá ser ocorrer na modalidade **Pregão Eletrônico**, por meio de procedimento Auxiliar denominado **Sistema de Registro de Preços**, com o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, critério de julgamento de menor preço por **LOTE**, regime de execução/modo de fornecimento de forma por **DEMANDA**, e ter ciência da não obrigatoriedade da realização de serviços concernente a entrega dos produtos, pois a referida contratação em questão, amolda-se ao tipo de contratação **CORRELATA**, cuja entrega e funcionamento dos mesmos não dependem de instalação ou aprimoramento elétrico nas dependências da infraestrutura administrativa por parte da empresa vencedora.

10. Justificativas para o Parcelamento ou não da Solução:

10.1. O parcelamento do objeto é a regra para as licitações, embora somente obrigatório se houver vantagem para a Administração.

10.2. O Art. 40, § 3º da Lei Federal nº 14.133/21, dispõe que: O parcelamento não será adotado quando: I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor; II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido; III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

10.3. A ordem instituída no dispositivo é clara no sentido de que o objeto seja parcelado a fim de melhor aproveitar a “economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos e a maior vantagem na contratação” e de ampliar a “competitividade” do certame.

10.4. Os estudos concluem que o agrupamento do objeto é a melhor solução para a contratação, visto que a sua junção se torna mais eficiente técnica e economicamente. No caso em questão, o objeto da contratação será composto por 18 (dezoito) itens, apurado por preço total do lote orçado pela administração. Para fins de classificação, serão considerados o menor preço. Neste sentido, esclarecemos que nossa análise aponta para o **NÃO PARCELAMENTO** do objeto, por tratar-se de projeto de natureza não divisível.

10.5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR GRUPO DE ITENS

10.5.1. A motivação dessa Administração Pública para realizar contratação por Grupo de itens, primeiramente foi por ser uma forma muito utilizada nas administrações dos órgãos públicos do nosso Estado, conforme precedentes de contratações realizadas pelo **Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 06/2018; Pregão Eletrônico nº 11/2019 e Pregão Eletrônico nº 01/2020; **Tribunal de Justiça do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 19/2020; **Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 011/2020; e **Assembleia Legislativa do Estado Ceará** utilizando-se do Pregão Eletrônico nº 119/2020, e ainda muito utilizado pela maioria dos municípios do Estado do Ceará, bastando para confirmar, efetuar consulta no Portal de Licitações dos Municípios do Estado do Ceará no Site do TCE/CE.

10.5.2. Por conseguinte, cumpre esclarecer que a fragmentação do objeto a ser licitado em itens acarretaria perda do conjunto ou da economia de escala, ocasionando também contratos de pequena expressão financeira, sendo economicamente desvantajoso para o contratado em vistas as altas despesas com impostos, mão-de-obra e logística para a entrega de poucos produtos, o que corriqueiramente ocorre, levando a administração à sérios problemas pela falta do(s) bem(ns), pela consequência da possível não assinatura do contrato ou a penalização do contratado por não cumprir com suas obrigações. E ainda resultaria na frustração da licitação.

10.5.3. Esse é o cenário de quando um concorrente arremata um único item ou poucos itens da licitação. Nesse caso, muitas vezes a entrega por esse(s) fornecedor(es) é no seu tempo, haja vista que não foi economicamente viável o arremate desse(s) item(ns), que em questões financeiras não lhe é viável. Daí está criada a problemática para a administração lidar com esse tipo de situação. Agora imagine então várias situações dessa mesma proporção? Todo o planejamento vai por “água a abaixo”.

10.5.4. Diante da problemática demonstrada, a licitação de itens em grupo é a via técnica e economicamente mais viável aos anseios dessa administração, pois além de não restringir a competitividade pelo cuidado na composição dos grupos em seguimentos que possibilitam a participação de um universo de interessados, é a mais adequada a evitar os transtornos de recebimento e distribuição dos bens. Assim, tem-se a obediência aos princípios norteadores da razoabilidade, economicidade, isonomia e competitividade.

10.5.5. Em modelagens de licitação dessa natureza, é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento de itens como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item.

10.5.6. No entanto, os quantitativos mínimos a serem licitados, por sua vez, resguardam a economia de escala, ou seja, foi observado que quanto maior a quantidade do bem licitado, menor poderá ser o seu custo, até o limite em que a quantidade não importe, pois o preço manter-se-á reduzido. Isso retrata a possibilidade de um melhor preço de barganha, visando uma ampla concorrência do mercado.

10.5.7. Outrossim, a técnica utilizada no critério de julgamento por grupo de itens, não consta nenhum elemento que frustre o caráter competitivo do certame ou que limite a participação, tendo em vista que para a formação dos grupos constituídos de itens, essa Administração agiu com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que integraram os grupos, pois os itens agrupados guardaram compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa e obter o menor preço possível, possibilitando aos interessados do ramo de atividade do objeto poderem perfeitamente fornecer os produtos na totalidade dos itens especificados nos grupos, sendo tecnicamente viável.

10.5.8. Contudo, essa Administração adotou tais procedimentos levando-se em conta as características, similaridade, modo de comercialização praticado no mercado e logística de fornecimento dos itens. Visando obter os benefícios da economia de escala, tendo em vista o Princípio da Economicidade, além de incentivar a participação de mais interessados na licitação, uma vez que se torna mais atrativo financeiramente, fomentando-se o interesse e garantindo-se o direito dos fornecedores de lançar suas propostas, em conformidade com os artigos 3º, § 1º, I, e 15, II, IV, da Lei nº 8.666/1993.

10.5.9. Por outro lado, optou-se pelo critério de julgamento e adjudicação por grupo, buscando evitar o aumento do número de contratados, com o intuito de preservar o máximo possível a rotina das unidades, que são afetadas por eventuais descompassos no fornecimento dos produtos por diferentes fornecedores, e ainda procurando lidar com um número menor de contratados, diminuindo o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação, o que favorecerá o aumento da eficiência administrativa do setor público pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento.

10.5.10. Portanto, a licitação por Grupo de itens é mais satisfatória para essa administração, do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens seriam o maior nível de controle pela

Administração no recebimento e distribuição dos bens nas unidades administrativas, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em poucos fornecedores e concentração da garantia dos resultados.

10.5.11. É muito importante destacar o entendimento do relator Ministro José Jorge do Tribunal de contas da União – TCU: (...) Em relação à alegada afronta à Súmula 247 do TCU, destacou o condutor do processo entendimento expresso em julgado de sua relatoria, no sentido de que “a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular (...) a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala”. Nesse sentido, entendeu o relator que não houve a alegada afronta à jurisprudência do TCU, ressaltando que “a interpretação da Súmula/TCU 247 não pode se restringir à sua literalidade, quando ela se refere a itens. A partir de uma interpretação sistêmica, há de se entender itens, lotes e grupos”. Acórdão 5134/2014-Segunda Câmara, TC 015.249/2014-0, relator Ministro José Jorge, 23.9.2014. (Grifei)

10.5.12. Colaciona-se o entendimento do Superior Tribunal de Justiça sobre a matéria: “3. O fracionamento das compras, obras e serviços, nos termos do § 1º do art. 23 da Lei n. 8.666/93 somente pode ocorrer com demonstração técnica e econômica de que tal opção é viável, bem como que enseja melhor atingir o interesse público, manifestado pela ampliação da concorrência.” (Grifei).

10.5.13. Por oportuno, colaciona-se a orientação do Tribunal de Constas da União, no sentido de que a formação de grupos (lotes) deve ser precedida de forte justificativa: “9.3.1. a opção de se licitar por itens agrupados deve estar acompanhada de justificativa, devidamente fundamentada, da vantagem da escolha, em atenção aos artigos 3º, § 1º, I, 15, IV e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei 8.666/1993;” (Grifei).

10.5.14. Sobre o tema, vale citar a obra “Temas Polêmicos sobre Licitações e Contratos”, vários autores, da editora Malheiros, na página 74, o seguinte trecho: “(...) em geral, a economia de escala é instrumento fundamental para diminuição de custos. Quanto maior a quantidade a ser negociada, menor o custo unitário, que em decorrência do barateamento do custo da produção (economia de escala na indústria), quer porque há diminuição da margem de lucro (economia de escala geralmente encontrada no comércio)”.

10.5.15. A Administração deve, também, promover a divisão em grupos do objeto licitado, quando disso resultar aumento da competitividade entre interessados e for ela economicamente e tecnicamente viável. Acórdão 607/2008 Plenário (Sumário)

10.5.16. Essa eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública, sendo que inexistente ilegalidade na realização de pregão com previsão de adjudicação por grupo, e não por item, desde que os grupos sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem relação entre si, conforme Acórdão 5.260/2011-1a Câmara, TCU.

10.5.17. É importante que o ato convocatório informe o modo de apresentação dos preços, ou seja, se os preços devem, por exemplo, ser cotados: por item, global, lote ou grupo etc., fixos ou reajustáveis. (Tribunal de Contas da União, Licitações e Contratos - Orientações e Jurisprudência do TCU, p. 479).

10.5.18. Dentre outros, HELY LOPES MEIRELLES sustenta que: “A divisibilidade do objeto do julgamento é possível desde que o pedido no edital conste de itens ou subitens distintos, admitindo mais de um vencedor, e a proposta possa ser aceita por partes. Nesse caso, a adjudicação, a homologação ou a anulação do julgamento podem ser parciais, mantendo-se o que está correto e invalidando-se o que está ilegal no julgamento. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato administrativo. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999. p. 150)”

10.5.19. Ou seja, para HELY LOPES MEIRELLES o julgamento por itens é possível. Isso significa que o julgamento por lote, que é a opção que resta, também é possível.

10.5.20. De toda sorte, o legislador não vedou totalmente a possibilidade da deflagração da licitação por grupo, bastando à administração se ater a não haver prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, evitando restringir a competitividade, verificada a viabilidade para atender a supremacia do interesse público.

11. Resultados Pretendidos em Termos de Economicidade e de Melhor Aproveitamento dos Recursos Humanos, Materiais ou Financeiros Disponíveis:

11.1. Com a aquisição pretensa esperamos alcançar os resultados abaixo mencionados:

11.1.1. Redução de custos pela grande quantidade de produtos a ser adquiridos;

11.1.2. Em termos de economicidade, busca-se garantir que o processo de aquisição proporcione o melhor custo-benefício à Administração, considerando não apenas o menor preço, mas também a qualidade, durabilidade e

sustentabilidade dos materiais adquiridos. A utilização de madeira com origem legal e tratamento adequado aumentará sua vida útil, reduzindo a necessidade de reposições frequentes e, conseqüentemente, os gastos futuros com manutenção e novas compras.

11.1.3. Quanto ao melhor aproveitamento dos recursos materiais, a aquisição permitirá o planejamento e padronização dos materiais de uso comum entre as diversas secretarias municipais, evitando desperdícios, compras fragmentadas e custos adicionais decorrentes de aquisições emergenciais. O controle de estoque e o uso racional do madeiramento otimizarão o consumo e garantirão a disponibilidade do material quando necessário, contribuindo para a execução célere dos serviços públicos.

11.1.4. No que se refere aos recursos humanos, a aquisição permitirá o aproveitamento eficiente das equipes de manutenção e obras, evitando interrupções nas atividades em razão da falta de insumos. A disponibilidade contínua do madeiramento possibilitará a execução de reparos e intervenções com maior agilidade, produtividade e planejamento, melhorando a resposta da administração às demandas das unidades e da população.

11.1.5. Em relação aos recursos financeiros, a contratação planejada e unificada proporciona ganhos de escala, reduzindo custos unitários e assegurando maior transparência e controle dos gastos públicos. Ademais, a aquisição de materiais de construção de qualidade e procedência certificada contribui para a sustentabilidade fiscal, evitando despesas desnecessárias com substituições precoces e retrabalhos.

11.1.6. Garantir a economicidade mediante obtenção de materiais duráveis, com origem sustentável e preço justo;

11.1.8. Otimizar o uso dos recursos materiais, assegurando padronização, planejamento e controle de estoque;

11.1.9. Aprimorar a eficiência dos recursos humanos, garantindo continuidade e agilidade nas atividades de manutenção e obras;

11.1.11. Racionalizar os recursos financeiros municipais, por meio de contratações planejadas e eficientes; Promover práticas sustentáveis na gestão pública, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental.

11.1.12. Rapidez no atendimento a demanda dos serviços;

12. Contratações correlatas e/ou interdependentes:

12.1. Não haverá dependência de serviços por parte da empresa vencedora, concernente a entrega dos produtos, pois a referida contratação em questão, amolda-se ao tipo de contratação CORRELATA, cuja entrega e funcionamento dos produtos não dependem de instalação ou aprimoramento elétrico nas dependências da infraestrutura administrativa por parte da empresa vencedora.

13. Providências para Adequação do Ambiente do Órgão:

13.1. Haverá necessidade de adequação de infraestrutura, espaço físico e mobiliário da Administração, que será de inteira responsabilidade da contratante.

14. Declaração da Viabilidade ou Não da Contratação:

14.1. Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado por esta Equipe de Planejamento, **DECLARAMOS** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requisitante.

14.2. A Equipe de Planejamento identificada abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s):

14.3. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

15. Equipe de Planejamento:

15.1. Certifico que sou responsável pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Técnico Preliminares (ETP) do Órgão Gerenciador e Participante(s) e que o mesmo traz os conteúdos previstos para a contratação pretendida.

Poranga-CE, 15 de junho de 2026.

WESLEY RYAN GOMES DA COSTA
Responsável pelo Planejamento das Contratações

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENV. ECONOMICO.



Equipe de Planejamento

WESLEY RYAN GOMES DA COSTA.



Objeto Detalhado

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE TRABALHO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOMBAS, CABOS E MADEIRAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE..

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPAC	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
	PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Baixa Qualidade dos Fornecedores		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor	Alto	Média
Dano		
Fornecimento de serviços ou produtos de baixa qualidade pode comprometer o projeto.		
Ações Preventivas		Responsável
Implementar critérios rigorosos de seleção e avaliação dos fornecedores.		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Ações de Contingência		Responsável
Estabelecer contratos com cláusulas que permitem a rescisão por não conformidade.		COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Risco Alto - Falta de Fornecedores Capacitados		
Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Médio	Alta
Dano		
Dificuldade na contratação de fornecedores com capacidade técnica e estrutural adequada.		
Ações Preventivas		Responsável

Promover eventos e treinamentos para capacitar potenciais fornecedores locais.	SECRETARIA COMPETENTE
Mapear previamente o mercado para identificar fornecedores em potencial.	SECRETARIA COMPETENTE
Ações de Contingência	Responsável
Ampliar a pesquisa de mercado para outras regiões próximas.	SETOR DE COMPRAS
Desenvolver parcerias com órgãos que promovam o desenvolvimento de fornecedores locais.	SECRETARIA COMPETENTE
Risco Médio - Desistência dos Fornecedores Durante a Execução	
Etapas	Impacto
Gestão Contratual	Muito Alto
Dano	Probabilidade
Interrupção do fornecimento durante o projeto, causando atrasos e possíveis perdas financeiras.	Baixa
Ações Preventivas	Responsável
Estabelecer penalidades contratuais para desistências sem justificativa válida.	COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Monitorar regularmente o desempenho e a satisfação dos fornecedores.	SECRETARIA COMPETENTE
Ações de Contingência	Responsável
Manter uma lista de fornecedores reserva para contratação imediata.	SECRETARIA COMPETENTE
Ajustar planos de contingência rapidamente em caso de desistência.	SECRETARIA COMPETENTE

Poranga - CE, 15 de junho de 2026.

Wesley Ryan Gomes da Costa

Responsável pelo Planejamento das Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA

Pregão Eletrônico – Compra

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE TRABALHO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOMBAS, CABOS E MADEIRAMENTOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORANGA-CE, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 1 - MATERIAIS DE HIDROSANITÁRIO E HIDRÁULICO A404 - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
1	1	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 25MM	UNIDADE	100	R\$ 3,15	R\$ 315,00
1	2	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 32MM	UNIDADE	80	R\$ 4,53	R\$ 362,40
1	3	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 40MM	UNIDADE	80	R\$ 8,90	R\$ 712,00
1	4	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 50MM	UNIDADE	100	R\$ 15,76	R\$ 1.576,00
1	5	ADAPTADOR SOLDAVEL COM BOLSA E ROSCA 60MM	UNIDADE	80	R\$ 28,75	R\$ 2.300,00
1	6	BOIA DE PVC 3/4 PARA CAIXA D'ÁGUA	UNIDADE	120	R\$ 24,75	R\$ 2.970,00
1	7	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 25 X 20	UNIDADE	60	R\$ 3,15	R\$ 189,00
1	8	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 32 X 25	UNIDADE	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
1	9	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 40 X 25	UNIDADE	80	R\$ 8,95	R\$ 716,00
1	10	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 25	UNIDADE	80	R\$ 8,72	R\$ 697,60
1	11	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 32	UNIDADE	40	R\$ 9,31	R\$ 372,40
1	12	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL DE 50 X 40	UNIDADE	50	R\$ 6,80	R\$ 340,00
1	13	CAIXA D'ÁGUA 500L	UNIDADE	12	R\$ 357,50	R\$ 4.290,00
1	14	CAIXA D'ÁGUA 1.000L	UNIDADE	18	R\$ 561,06	R\$ 10.099,08
1	15	CAIXA D'ÁGUA 2.000L	UNIDADE	15	R\$ 1.510,32	R\$ 22.654,80
1	16	CAIXA D'ÁGUA 3.000L	UNIDADE	20	R\$ 2.243,53	R\$ 44.870,60
1	17	CAIXA D'ÁGUA 5.000L	UNIDADE	20	R\$ 4.775,00	R\$ 95.500,00
1	18	CAIXA D'ÁGUA 10.000L	UNIDADE	7	R\$ 9.325,00	R\$ 65.275,00
1	19	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA, 9 LITROS, MODELO PAREDE ELEVADO	UNIDADE	90	R\$ 49,25	R\$ 4.432,50
1	20	CAIXA SIFONADA 7 ENTRADAS QUADRADA 15X15	UNIDADE	30	R\$ 49,67	R\$ 1.490,10
1	21	CAIXA SIFONADA QUADRADA, BRANCA EM PVC 100X100X150MM 5 ENTRADAS	UNIDADE	40	R\$ 27,44	R\$ 1.097,60
1	22	CANO DE 40MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 56,41	R\$ 16.923,00
1	23	CANO DE 50MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	150	R\$ 88,86	R\$ 13.329,00
1	24	CANO DE 75MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
1	25	CANO DE 100MM EM PVC ESGOTO, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 109,95	R\$ 21.990,00
1	26	CANO DE 25MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	500	R\$ 36,28	R\$ 18.140,00
1	27	CANO DE 32MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 70,50	R\$ 21.150,00
1	28	CANO DE 40MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	300	R\$ 114,67	R\$ 34.401,00
1	29	CANO DE 50MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 119,86	R\$ 9.588,80
1	30	CANO DE 60MM EM PVC SOLDAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	200	R\$ 270,00	R\$ 54.000,00
1	31	CANO DE 32MM EM PVC ROSCAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	100	R\$ 100,00	R\$ 10.000,00
1	32	CANO DE 40MM EM PVC ROSCAVEL, VARA DE 6MT, COM SELO INMETRO	UNIDADE	80	R\$ 110,00	R\$ 8.800,00
1	33	CHICOTE DE DESCARGA	UNIDADE	120	R\$ 9,10	R\$ 1.092,00
1	34	CHUVEIRO DE PLASTICO, ROSQUEADA, COM SELO INMETRO	UNIDADE	120	R\$ 26,27	R\$ 3.152,40
1	35	SIFÃO DUPLO	UNIDADE	80	R\$ 22,26	R\$ 1.780,80
1	36	SIFÃO PARA PIA PVC 1.1/2"X2 SANFONADO	UNIDADE	160	R\$ 21,29	R\$ 3.406,40
1	37	SIFÃO SANFONADO SIMPLES	UNIDADE	60	R\$ 9,44	R\$ 566,40
1	38	COLA PARA CANO PVC, TUBOS E CONEXÕES SOLDAVEIS EMB. 17 GR	TUBO	600	R\$ 14,41	R\$ 8.646,00
1	39	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	UNIDADE	350	R\$ 7,63	R\$ 2.670,50
1	40	FRANJA DE 50MM SOLDAVEL EM PVC	UNIDADE	30	R\$ 25,90	R\$ 777,00
1	41	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 40MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	120	R\$ 3,44	R\$ 412,80
1	42	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 50MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	120	R\$ 4,74	R\$ 568,80
1	43	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 75MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	40	R\$ 6,90	R\$ 276,00
1	44	JOELHO DE ESGOTO BITOLA 100MM - PVC CONEXÃO HIDRÁULICA, 90	UNIDADE	80	R\$ 8,72	R\$ 697,60
1	45	JOELHO LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 3,42	R\$ 342,00
1	46	JOELHO LR 90G BITOLA 25 X 3/4 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	60	R\$ 5,37	R\$ 322,20
1	47	JOELHO SOLDAVEL DE 25MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	500	R\$ 2,13	R\$ 1.065,00
1	48	JOELHO SOLDAVEL DE 32MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	100	R\$ 4,38	R\$ 438,00
1	49	JOELHO SOLDAVEL DE 40MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	60	R\$ 5,55	R\$ 333,00
1	50	JOELHO SOLDAVEL DE 50MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	150	R\$ 7,76	R\$ 1.164,00
1	51	JOELHO SOLDAVEL DE 60MM CONEXÃO HIDRÁULICA, PVC, TIPO JOELHO 90	UNIDADE	50	R\$ 32,99	R\$ 1.649,50
1	52	LUVA DE CORRER 25MM SOLDAVEL	UNIDADE	80	R\$ 13,53	R\$ 1.082,40
1	53	LUVA DE CORRER 32MM SOLDAVEL	UNIDADE	80	R\$ 28,67	R\$ 2.293,60
1	54	LUVA DE CORRER 40MM SOLDAVEL	UNIDADE	60	R\$ 36,31	R\$ 2.178,60
1	55	LUVA DE CORRER 50MM SOLDAVEL	UNIDADE	150	R\$ 46,62	R\$ 6.993,00
1	56	LUVA DE CORRER 60MM SOLDAVEL	UNIDADE	80	R\$ 56,46	R\$ 4.516,80
1	57	LUVA DE UNIÃO 25MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	50	R\$ 9,51	R\$ 475,50
1	58	LUVA DE UNIÃO 32MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	40	R\$ 17,65	R\$ 706,00
1	59	LUVA DE UNIÃO 40MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	40	R\$ 34,96	R\$ 1.398,40
1	60	LUVA DE UNIÃO 50MM PVC SOLDAVEL	UNIDADE	40	R\$ 39,05	R\$ 1.562,00
1	61	LUVA SOLDAVEL DE 25MM	UNIDADE	80	R\$ 2,58	R\$ 206,40
1	62	LUVA SOLDAVEL DE 32MM	UNIDADE	80	R\$ 4,13	R\$ 330,40
1	63	LUVA SOLDAVEL DE 40MM	UNIDADE	50	R\$ 5,73	R\$ 286,50
1	64	LUVA SOLDAVEL DE 50MM	UNIDADE	50	R\$ 8,14	R\$ 407,00
1	65	LUVA SOLDAVEL DE 60MM	UNIDADE	50	R\$ 19,86	R\$ 993,00
1	66	LUVA SOLDAVEL DE 75MM	UNIDADE	50	R\$ 26,41	R\$ 1.320,50
1	67	MANGOTE DE 3 POLEGADAS	METRO	50	R\$ 10,75	R\$ 537,50
1	68	MANGUEIRA DE IRRIGAÇÃO DE 1 POLEGADAS	METRO	500	R\$ 5,30	R\$ 2.650,00
1	69	MANGUEIRA REFORÇADA, FABRICADA EM TRÊS CAMADAS, TRANÇADO EM POLIÉSTER, SUPERFÍCIE LISA DE 1/2 x 2 MM	METRO	800	R\$ 8,25	R\$ 6.600,00
1	70	RABICHO FLEXIVEL 50CM	UNIDADE	200	R\$ 8,69	R\$ 1.738,00

1	71	RALO SECO 10X10 MM	UNIDADE	85	R\$ 16,12	R\$ 1.370,20
1	72	RALO SECO 15X15 MM	UNIDADE	60	R\$ 26,50	R\$ 1.590,00
1	73	RALO SIFONADO 15X15 MM	UNIDADE	70	R\$ 51,48	R\$ 3.603,60
1	74	TAMPA PARA RALO 10X10	UNIDADE	70	R\$ 6,76	R\$ 473,20
1	75	TAMPA PARA RALO 15X15	UNIDADE	50	R\$ 14,67	R\$ 733,50
1	76	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 1/2MM	UNIDADE	40	R\$ 30,24	R\$ 1.209,60
1	77	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 25MM	UNIDADE	150	R\$ 10,71	R\$ 1.606,50
1	78	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 32MM	UNIDADE	80	R\$ 15,98	R\$ 1.278,40
1	79	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 40MM	UNIDADE	80	R\$ 23,65	R\$ 1.892,00
1	80	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 50MM	UNIDADE	200	R\$ 30,19	R\$ 6.038,00
1	81	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 60MM	UNIDADE	20	R\$ 63,01	R\$ 1.260,20
1	82	REGISTRO BORBOLETA SOLDABEL 75MM	UNIDADE	30	R\$ 141,25	R\$ 4.237,50
1	83	REPARO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADO	UNIDADE	100	R\$ 103,82	R\$ 10.382,00
1	84	TÊ DE 40MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	40	R\$ 5,03	R\$ 201,20
1	85	TÊ DE 50MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	50	R\$ 9,95	R\$ 497,50
1	86	TÊ DE 75MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 15,00	R\$ 900,00
1	87	TÊ DE 100MM PARA ESGOTO EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 12,47	R\$ 748,20
1	88	TÊ SOLDABEL DE 25MM EM PVC	UNIDADE	80	R\$ 3,18	R\$ 254,40
1	89	TÊ SOLDABEL DE 32MM EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00
1	90	TÊ SOLDABEL DE 40MM EM PVC	UNIDADE	60	R\$ 15,45	R\$ 927,00
1	91	TÊ SOLDABEL DE 50MM EM PVC	UNIDADE	50	R\$ 15,13	R\$ 756,50
1	92	TÊ SOLDABEL DE 60MM EM PVC	UNIDADE	30	R\$ 45,69	R\$ 1.370,70
1	93	TORNEIRA PARA LAVATORIO	UNIDADE	170	R\$ 32,02	R\$ 5.443,40
1	94	TORNEIRA PARA PIA 3/4 X 1/2	UNIDADE	110	R\$ 55,04	R\$ 6.054,40
1	95	VALVULA PARA LAVATÓRIO	UNIDADE	150	R\$ 9,56	R\$ 1.434,00
1	96	VALVULA PARA PIA	UNIDADE	60	R\$ 15,33	R\$ 919,80
1	97	VALVULA PARA PIA INOX	UNIDADE	30	R\$ 19,49	R\$ 584,70
1	98	VASO SANITÁRIO ACOPLADO DE LOUÇA	UNIDADE	35	R\$ 496,23	R\$ 17.368,05
1	99	VASO SANITÁRIO ACOPLADO DE LOUÇA INFANTIL	UNIDADE	30	R\$ 381,80	R\$ 11.454,00
1	100	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA SIMPLES	UNIDADE	50	R\$ 194,50	R\$ 9.725,00
1	101	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA INFANTIL	UNIDADE	25	R\$ 330,41	R\$ 8.260,25
1	102	ASSENTO SANITARIO INFANTIL EM PLASTICO (MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA)	UNIDADE	70	R\$ 45,00	R\$ 3.150,00
1	103	ASSENTO SANITARIO EM PLASTICO (MATERIAL PLÁSTICO, COR BRANCA)	UNIDADE	80	R\$ 49,45	R\$ 3.956,00
1	104	CURVA ESGOTO BITOLA 40MM – PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	120	R\$ 7,07	R\$ 848,40
1	105	CURVA ESGOTO BITOLA 50MM – PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 12,48	R\$ 1.248,00
1	106	CURVA ESGOTO BITOLA 75MM – PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	80	R\$ 14,10	R\$ 1.128,00
1	107	CURVA ESGOTO BITOLA 100MM – PVC CONEXIÇÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	50	R\$ 24,95	R\$ 1.247,50
1	108	CURVA LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	130	R\$ 2,95	R\$ 383,50
1	109	JUNÇÃO EM Y 50MMx50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	70	R\$ 22,39	R\$ 1.567,30
1	110	JUNÇÃO EM Y 100MMx100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	70	R\$ 22,53	R\$ 1.577,10
1	111	LUVA ESGOTO BITOLA 100MM – PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	120	R\$ 7,48	R\$ 897,60
1	112	LUVA ESGOTO BITOLA 40MM – PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
1	113	LUVA ESGOTO BITOLA 50MM – PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	100	R\$ 5,47	R\$ 547,00
1	114	LUVA ESGOTO BITOLA 75MM – PVC CONEXÃO HIDRÁULICA	UNIDADE	70	R\$ 7,30	R\$ 511,00
1	115	LUVA LR 90G BITOLA 25 X 1/2 CONEXÃO HIDRÁULICA, MATERIAL PVC - CLORETO DE POLIVINILA, TIPO JOELHO TIPO FIXAÇÃO, APLICAÇÃO INSTALAÇÃO	UNIDADE	130	R\$ 7,50	R\$ 975,00
1	116	PIA CERÂMICA PARA LAVATÓRIO COM COLUNA	UNIDADE	55	R\$ 222,00	R\$ 12.210,00
1	117	PIA INOX 1.20M PIA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, TIPO LISO, LARGURA 60, QUANTIDADE CUBAS 1, COMPRIMENTO CUBAS 50, LARGURA CUBAS 40, PROFUNDIDADE CUBAS 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM CORTE PARA COLUNA	UNIDADE	25	R\$ 249,70	R\$ 6.242,50
1	118	TANQUE SINTÉTICO DUPL0	UNIDADE	30	R\$ 152,50	R\$ 4.575,00
1	119	BORRACHA PARA DESCARGA DO VASO	UNIDADE	130	R\$ 14,43	R\$ 1.875,90
					TOTAL	R\$ 692.664,48

LOTE II - MATERIAL ELÉTRICO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
2	1	CAIXA DE MURO PADRÃO DE ENERGIA MONOFÁSICO 30 x 25 x 16 CM	UNIDADE	50	R\$ 57,57	R\$ 2.878,50
2	2	CAIXA DE MURO PADRÃO DE ENERGIA TRIFÁSICO CAIXA DE ENTRADA: 35MM², DISJUNTOR TRIPOLAR 100A, BENGALA TRIPOLAR PVC.	UNIDADE	45	R\$ 150,13	R\$ 6.755,85
2	3	MINI POSTE GALVANIZADO	UNIDADE	60	R\$ 39,32	R\$ 2.359,20
2	4	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA	UNIDADE	60	R\$ 29,50	R\$ 1.770,00
2	5	HASTE DE FERRO PARA ATERRAMENTO	UNIDADE	90	R\$ 20,55	R\$ 1.849,50
2	6	CAIXA DE TOMADA 4/2 (SUPORTE CAIXA, MATERIAL PVC, APLICAÇÃO FIXAÇÃO/ENCAIXE DE TOMADAS E INTERRUPTORES, USO CAIXA DE PASSAGEM 4"X 4" OU 4"X 2", CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACOMPANHA PARAFUSOS DE FIXAÇÃO)	UNIDADE	540	R\$ 3,25	R\$ 1.755,00
2	7	CONDUITE 3/4	ROLO	940	R\$ 97,50	R\$ 91.650,00
2	8	CURVA PARA ELETRODUTO DE 90º ROSCAVEL	UNIDADE	80	R\$ 9,69	R\$ 775,20
2	9	CURVA PARA ELETRODUTO DE 180º ROSCAVEL	UNIDADE	80	R\$ 6,20	R\$ 496,00
2	10	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCAVEL DE 3/4	UNIDADE	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
2	11	ELETRODUTO 3/4	VARA	100	R\$ 111,73	R\$ 11.173,00
2	12	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16A	UNIDADE	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
2	13	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25A	UNIDADE	100	R\$ 15,19	R\$ 1.519,00
2	14	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30A	UNIDADE	100	R\$ 15,50	R\$ 1.550,00
2	15	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	UNIDADE	100	R\$ 67,53	R\$ 6.753,00
2	16	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30A	UNIDADE	100	R\$ 71,42	R\$ 7.142,00
2	17	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	UNIDADE	100	R\$ 66,50	R\$ 6.650,00
2	18	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 2,5MM PEÇA COM 100M	PEÇA	120	R\$ 291,50	R\$ 34.980,00
2	19	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 4MM PEÇA COM 100M	PEÇA	120	R\$ 490,50	R\$ 58.860,00
2	20	FIO FLEXÍVEL (CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL, MATERIAL COBRE ESTANHADO, REVESTIMENTO PVC) 6MM PEÇA COM 100M	PEÇA	120	R\$ 641,02	R\$ 76.922,40
2	21	FITA ALTA FUSÃO 19MM 10MT	ROLO	100	R\$ 45,50	R\$ 4.550,00
2	22	FITA ISOLANTE GRANDE, 30 MT X 1,4 CM	ROLO	220	R\$ 10,24	R\$ 2.252,80
2	23	INTERRUPTOR 01 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 9,29	R\$ 1.858,00
2	24	INTERRUPTOR 02 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 10,51	R\$ 2.102,00
2	25	INTERRUPTOR 03 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 16,04	R\$ 3.208,00
2	26	INTERRUPTOR 1+1 SECCÕES	UNIDADE	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
2	27	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 20W - 3U	UNIDADE	500	R\$ 6,58	R\$ 3.290,00
2	28	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 25W - 3U	UNIDADE	500	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00
2	29	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 35W - 3U	UNIDADE	500	R\$ 17,48	R\$ 8.740,00
2	30	LAMPADA ECONOMICA COMPACTA FLUOR 45W - 4U	UNIDADE	500	R\$ 28,17	R\$ 14.085,00
2	31	LAMPADA DE LED 9W	UNIDADE	160	R\$ 6,24	R\$ 998,40



2	32	LAMPADA DE LED 20W	UNIDADE	160	R\$ 15,79	R\$ 2.526,40
2	33	LAMPADA DE LED 30W	UNIDADE	160	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
2	34	LAMPADA DE LED 40W	UNIDADE	160	R\$ 28,40	R\$ 4.544,00
2	35	LAMPADA DE LED 50W	UNIDADE	160	R\$ 28,38	R\$ 4.540,80
2	36	LAMPADA PLAFON LED	UNIDADE	160	R\$ 6,58	R\$ 1.052,80
2	37	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA PARA 1 ROLDANA	UNIDADE	60	R\$ 10,45	R\$ 627,00
2	38	ARMAÇÃO REX GALVANIZADA PARA 2 ROLDANA	UNIDADE	60	R\$ 20,40	R\$ 1.224,00
2	39	ROLDANA	UNIDADE	100	R\$ 8,09	R\$ 809,00
2	40	SOQUETE PRÁTICO	UNIDADE	300	R\$ 4,96	R\$ 1.488,00
2	41	TOMADA DE 1 POLOS COMUM + TERRA 220 AMP	UNIDADE	120	R\$ 7,35	R\$ 882,00
2	42	TOMADA DE 2 POLOS COMUM + TERRA 220 AMP	UNIDADE	130	R\$ 10,18	R\$ 1.323,40
					TOTAL	R\$ 388.435,25
LOTE III - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
3	1	ARAME FARPADO COM 500MT	PEÇA	20	R\$ 366,40	R\$ 7.328,00
3	2	ARAME PRECOZIDO Nº 18	QUILO	200	R\$ 16,07	R\$ 3.214,00
3	3	BRITA Nº 1	M³	50	R\$ 228,54	R\$ 11.427,00
3	4	CIMENTO (SACO COM 50KG) COM SELO INMETRO	SACO	500	R\$ 43,72	R\$ 21.860,00
3	5	SUPER CAL	UNIDADE	4000	R\$ 11,81	R\$ 47.240,00
3	6	COLA BRANCA 1KG	UNIDADE	50	R\$ 25,37	R\$ 1.268,50
3	7	DOBRADIÇA DE CANTO DOBRADIÇA, MATERIAL ANTIMÔNIO, TIPO CANTO, APLICAÇÃO PORTA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE ABERTURA 270 GRAUS, ACABAMENTO PRATEADO	PAR	250	R\$ 4,98	R\$ 1.245,00
3	8	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 3	PAR	60	R\$ 47,43	R\$ 2.845,80
3	9	DOBRADIÇA PORTEIRA Nº 4	PAR	60	R\$ 69,55	R\$ 4.173,00
3	10	DOBRADIÇA GONZO	PAR	80	R\$ 6,95	R\$ 556,00
3	11	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA (FECHADURA, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 49º DE ROTAÇÃO COM 2 CHAVES E PINO TIPO LONGITUDI-, TIPO CILINDRO REDONDO NIKRAL, TIPO EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA, REFERÊNCIA 421	UNIDADE	180	R\$ 75,55	R\$ 13.599,00
3	12	FECHADURA EXTERNA (FECHADURA, MATERIAL CAIXA AÇO, MATERIAL TRINCO AÇO, ACABAMENTO SUPERFICIAL CROMADO, MATERIAL FALSA TESTA LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM 2 CHAVES E COM TRINCO REVERSÍVEL SEM DESMONTA, MATERIAL MAÇANETA ALAVANCA LATÃO, TIPO CILINDRO MONOBLOCO OVAL, MATERIAL CILINDRO LATÃO, MATERIAL ESPELHO LATÃO, TIPO ST EXTERNA, APLICAÇÃO PORTA	UNIDADE	250	R\$ 68,29	R\$ 17.072,50
3	13	FERRO 1/4 VARA COM 12MT	VARA	120	R\$ 34,26	R\$ 4.111,20
3	14	FERRO 3/8 VARA COM 12MT	VARA	100	R\$ 55,70	R\$ 5.570,00
3	15	FERRO 5/16 VARA COM 12MT	VARA	100	R\$ 46,98	R\$ 4.698,00
3	16	FERRO CHATO MACIÇO 1/2 X 3/16 X 6MT	UNIDADE	40	R\$ 94,08	R\$ 3.763,20
3	17	FERRO PARA ESTRIBO 1.4	QUILO	100	R\$ 19,26	R\$ 1.926,00
3	18	FERRO QUADRADO MACIÇO 1/2 X 6MT	UNIDADE	30	R\$ 73,39	R\$ 2.201,70
3	19	FERROLHO REDONDO DE 4 POLEGADAS	UNIDADE	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
3	20	FOLHA DE ZINCO 2X1	UNIDADE	20	R\$ 192,45	R\$ 3.849,00
3	21	FORRO PVC 200X8MM	MT²	2300	R\$ 41,72	R\$ 95.956,00
3	22	LAMINA DE SERRA MANUAL	UNIDADE	300	R\$ 13,21	R\$ 3.963,00
3	23	PISO CERÂMICO 46 X 46 CM	M²	2400	R\$ 33,60	R\$ 80.640,00
3	24	PISO CERÂMICO 57 X 57 CM	M²	2400	R\$ 37,14	R\$ 89.136,00
3	25	REJUNTE DE PISO	QUILO	400	R\$ 7,16	R\$ 2.864,00
3	26	CIMENTO COLA (ARGAMASSA)	UNIDADE	500	R\$ 26,28	R\$ 13.140,00
3	27	POSTE JARDIM	UNIDADE	10	R\$ 769,74	R\$ 7.697,40
3	28	PREGO 15 X 15 RIPAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
3	29	PREGO 16 X 27 CAIBRAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	R\$ 24,86	R\$ 1.243,00
3	30	PREGO 16 X 24 CACHAL PREGO COM CABEÇA, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CHATA, TIPO CORPO LISO, TIPO PONTA COMUM,	QUILO	50	R\$ 25,98	R\$ 1.299,00
3	31	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (TELHA, MATERIAL CERÂMICA, TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO 46, LARGURA 18, RENDIMENTO 28, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO ÁGUA 12,50, TOLERÂNCIA ABSORÇÃO CALOR BAIXA, ACABAMENTO SUPERFICIAL NATURAL, COR OCRE)	UNIDADE	10000	R\$ 1,55	R\$ 15.500,00
3	32	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO	FOLHA	200	R\$ 38,25	R\$ 7.650,00
3	33	TIJOLO 9X19X19 08 FUROS	UNIDADE	15000	R\$ 1,35	R\$ 20.250,00
3	34	TRELIÇA DE FERRO	UNIDADE	100	R\$ 44,11	R\$ 4.411,00
3	35	VITRÔ DE ALUMÍNIO BASCULANTE 1,00x0,40	UNIDADE	25	R\$ 153,49	R\$ 3.837,25
3	36	JANELA VITRÔ BASCULANTE 0,40X0,40	UNIDADE	40	R\$ 62,39	R\$ 2.495,60
3	37	JANELA VITRÔ BASCULANTE 1,00X0,40	UNIDADE	65	R\$ 146,00	R\$ 9.490,00
3	38	METALON 30X20 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 56,31	R\$ 14.640,60
3	39	METALON 16X16 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 41,87	R\$ 10.886,20
3	40	METALON 16X20 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 43,93	R\$ 11.421,80
3	41	METALON 15X15 COM 6 MT	UNIDADE	260	R\$ 40,62	R\$ 10.561,20
3	42	ARREIMATE PARA FORRO PVC	UNIDADE	600	R\$ 30,00	R\$ 18.000,00
3	43	VIGOTA	UNIDADE	40	R\$ 52,50	R\$ 2.100,00
3	44	FERRO PARA ESTRIBO 4.2	UNIDADE	120	R\$ 16,50	R\$ 1.980,00
3	45	VOLTERRANA	UNIDADE	2500	R\$ 1,43	R\$ 3.575,00
3	46	BALDE DE PLÁSTICO 10 LITROS PARA CONSTRUÇÃO, ALÇA DE AÇO, NA COR PRETA, COM SELO INMETRO.	UNIDADE	50	R\$ 10,50	R\$ 525,00
3	47	JANELA DE ALUMÍNIO VENEZIANA 1,10 X 1,00	UNIDADE	15	R\$ 274,17	R\$ 4.112,55
					TOTAL	R\$ 596.681,60
LOTE IV - FERRAMENTAS E ACESSÓRIOS DE TRABALHO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
4	1	ALAVANCA 1,5M	UNIDADE	20	R\$ 162,74	R\$ 3.254,80
4	2	ALICATE UNIVERSAL 8 POLEGADA	UNIDADE	10	R\$ 42,00	R\$ 420,00
4	3	ARO PARA CARRINHO DE MÃO 8 POLEGADAS	UNIDADE	10	R\$ 110,86	R\$ 1.108,60
4	4	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 36	PAR	230	R\$ 75,50	R\$ 17.365,00
4	5	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 38	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	6	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 40	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	7	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 41	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	8	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 42	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	9	BOTA BOTINA DE SEGURANÇA BICO DE AÇO Nº 44	PAR	230	R\$ 73,50	R\$ 16.905,00
4	10	BOTA PVC NUMEROS DE 36	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	11	BOTA PVC NUMEROS DE 38	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00

4	12	BOTA PVC NUMEROS DE 40	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	13	BOTA PVC NUMEROS DE 42	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	14	BOTA PVC NUMEROS DE 44	PAR	50	R\$ 65,10	R\$ 3.255,00
4	15	BOTA PARA ELETRICISTA	PAR	30	R\$ 109,60	R\$ 3.288,00
4	16	BROXA PARA PINTURA 190 X 76 MM	UNIDADE	220	R\$ 12,92	R\$ 2.842,40
4	17	BROCA PARA CONCRETO	UNIDADE	40	R\$ 13,29	R\$ 531,60
4	18	BROCA PARA MADEIRA	UNIDADE	30	R\$ 17,65	R\$ 529,50
4	19	CABO DE CHIBANCA COM OLHO DE 70 X 45 MM E CABO DE MADEIRA DE 90 CM	UNIDADE	25	R\$ 24,30	R\$ 607,50
4	20	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 20 MM	UNIDADE	50	R\$ 18,70	R\$ 935,00
4	21	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 35 MM	UNIDADE	60	R\$ 27,43	R\$ 1.645,80
4	22	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 50 MM	UNIDADE	50	R\$ 56,82	R\$ 2.841,00
4	23	CADEADO CORPO EM LATÃO E TRAVA EM AÇO CROMADO DE 60 MM	UNIDADE	40	R\$ 68,83	R\$ 2.753,20
4	24	CAMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	50	R\$ 23,12	R\$ 1.156,00
4	25	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA FRONTAL	UNIDADE	30	R\$ 27,50	R\$ 825,00
4	26	CARRETEL COM FIO DE NYLON PARA ROÇADEIRA	ROLO	50	R\$ 192,99	R\$ 9.649,50
4	27	CARRO DE MÃO DE METAL, MEDINDO 1,40 X 0,80 CM, COM RODA EM ARO 8	UNIDADE	50	R\$ 311,98	R\$ 15.599,00
4	28	CISCADOR (ANCINHO CURVO PESADO), COM CABO MADEIRA DE 16 DENTES	UNIDADE	50	R\$ 41,41	R\$ 2.070,50
4	29	DISCO DE SERRA 165 MM (6.1/2") 40 DENTES	UNIDADE	100	R\$ 40,05	R\$ 4.005,00
4	30	DISCO DIAMANTADO 105MM ECONÔMICO	UNIDADE	100	R\$ 22,03	R\$ 2.203,00
4	31	ENXADA MEIA LUA C/CABO ENXADÃO, MATERIAL AÇO ALTO CARBONO 1070, MATERIAL ENCAIXE, PESO 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGO, LARGURA 15, ALTURA 21 ABO FERRAMENTA, MATERIAL CABO MADEIRA TRABALHADA, COMPRIMENTO CABO 1,50, FORMATO CABO CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ABERTURA PARA CUNHA, DIÂMETRO 4,50 CM,	UNIDADE	50	R\$ 49,77	R\$ 2.488,50
4	32	ESPATULA DE AÇO	UNIDADE	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80
4	33	FURADEIRA DE IMPACTO 220 V	PAR	3	R\$ 1.042,88	R\$ 3.128,64
4	34	LUVA DE RASPA CANO CURTO	PAR	200	R\$ 22,87	R\$ 4.574,00
4	35	LUVA DE RASPA CANO LONGO	PAR	200	R\$ 54,21	R\$ 10.842,00
4	36	SERRA CIRCULAR 220V	UNIDADE	2	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
4	37	MARRETA 2 KG COM CABO	UNIDADE	20	R\$ 112,96	R\$ 2.259,20
4	38	MARTELO UNHA DE 30 mm COM CABO DE MADEIRA POLIDA	UNIDADE	15	R\$ 85,14	R\$ 1.277,10
4	39	OCULOS SEGURANÇA PROTEÇÃO	UNIDADE	100	R\$ 15,42	R\$ 1.542,00
4	40	PÁ DE BICO, MATERIAL CABO MADEIRA, APLICAÇÃO CONSTRUÇÃO CIVIL, MATERIAL AÇO, FORMATO DE BICO, TAMANHO 10, COMPRIMENTO CABO 1,30	UNIDADE	100	R\$ 56,28	R\$ 5.628,00
4	41	PARAFUSO COM BUCHA 08 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 8, COMPRIMENTO NOMINAL 4, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1700	R\$ 1,10	R\$ 1.870,00
4	42	PARAFUSO COM BUCHA 10 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL , COMPRIMENTO NOMINAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1700	R\$ 2,17	R\$ 3.689,00
4	43	PARAFUSO COM BUCHA 6 PARAFUSO CABEÇA CHATA, MATERIAL AÇO, TIPO ROSCA FRANCESA, DIÂMETRO NOMINAL 6, COMPRIMENTO NOMINAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM BUCHA NÁILON E FENDA	UNIDADE	1700	R\$ 1,33	R\$ 2.261,00
4	44	PARAFUSO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	200	R\$ 6,52	R\$ 1.304,00
4	45	PICARETA CHIBANCA COM CABO	UNIDADE	80	R\$ 104,24	R\$ 8.339,20
4	46	PICARETA CHIBANCA SEM CABO	UNIDADE	80	R\$ 84,50	R\$ 6.760,00
4	47	PNEU PARA CARRINHO DE MÃO 3,25 X 8 POLEGADAS	UNIDADE	100	R\$ 74,50	R\$ 7.450,00
4	48	RESPIRADOR DESCARTÁVEL 3M C/ 100 UND	CAIXA	30	R\$ 5,35	R\$ 160,50
4	49	SERRA MÁRMORE 220V	UNIDADE	3	R\$ 664,45	R\$ 1.993,35
4	50	SOLDA	QUILO	50	R\$ 34,28	R\$ 1.714,00
4	51	VASSOURA TIPO PET	UNIDADE	120	R\$ 45,95	R\$ 5.514,00
4	52	VASSOURÃO TIPO PIAÇA VA	UNIDADE	100	R\$ 27,94	R\$ 2.794,00
4	53	ALICATE DE ELETRICISTA 8 POLEGADAS	UNIDADE	20	R\$ 73,14	R\$ 1.462,80
4	54	LUVA DE VAQUETA PARA ELETRICISTA	PAR	50	R\$ 57,07	R\$ 2.853,50
4	55	CINTO TALABASTE-CA 35515	UNIDADE	5	R\$ 231,38	R\$ 1.156,90
4	56	CINTO TIPO PARAQUEDISTA ABDOMINAL ELETRICISTA TAMANHO T1	UNIDADE	5	R\$ 228,37	R\$ 1.141,85
4	57	ESCADA DE ALUMINIO DE 7 DEGRAUS	UNIDADE	5	R\$ 364,99	R\$ 1.824,95
					TOTAL	R\$ 260.870,69

LOTE V - ILUMINAÇÃO PÚBLICA - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
5	1	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	METRO	2000	R\$ 5,15	R\$ 10.300,00
5	2	CABO PP 2X 2,5 MM	METRO	1000	R\$ 9,70	R\$ 9.700,00
5	3	FIO PENDENTE 2,5	METRO	1500	R\$ 5,95	R\$ 8.925,00
5	4	FITA DE AUTA FUSÃO	UNIDADE	180	R\$ 47,60	R\$ 8.568,00
5	5	FITA ISOLANTE 20 M	UNIDADE	200	R\$ 11,11	R\$ 2.222,00
5	6	LÂMPADA A VAPOR SÓDIO 70 W TUB E-27	UNIDADE	850	R\$ 53,01	R\$ 45.058,50
5	7	LÂMPADA BULBO ULTRA LED 50 W E-27	UNIDADE	200	R\$ 31,45	R\$ 6.290,00
5	8	LUMINÁRIA DE LED 150 W- 6500K, 11500 A 1500 LUMENS, ENCAIXE DE 2 POLEGADAS	UNIDADE	380	R\$ 113,40	R\$ 43.092,00
5	9	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 100W	UNIDADE	500	R\$ 95,61	R\$ 47.805,00
5	10	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 250W	UNIDADE	100	R\$ 114,92	R\$ 11.492,00
5	11	LUMINÁRIA POSTE PÚBLICA LED 400W	UNIDADE	200	R\$ 157,45	R\$ 31.490,00
5	12	REFLETOR LED 100 W.	UNIDADE	50	R\$ 64,13	R\$ 3.206,50
5	13	REFLETOR LED 200 W.	UNIDADE	50	R\$ 137,14	R\$ 6.857,00
5	14	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70 W TUB.	UNIDADE	900	R\$ 47,02	R\$ 42.318,00
5	15	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250W	UNIDADE	100	R\$ 79,63	R\$ 7.963,00
5	16	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150 W	UNIDADE	40	R\$ 65,05	R\$ 2.602,00
5	17	REX MONOFÁSICO PARA POSTE	UNIDADE	150	R\$ 30,50	R\$ 4.575,00
5	18	ROLDANA DE PORCELANA	UNIDADE	600	R\$ 17,49	R\$ 10.494,00
5	19	LÂMPADA ELETTRONICA 3U 45W	UNIDADE	500	R\$ 26,95	R\$ 13.475,00
5	20	ALÇA PARA AMARRAR CABOS	UNIDADE	500	R\$ 6,00	R\$ 3.000,00
5	21	PARAFUSO PARA POSTE 30 CM	UNIDADE	250	R\$ 8,64	R\$ 2.160,00
5	22	PARAFUSO PARA POSTE 25 CM	UNIDADE	500	R\$ 8,12	R\$ 4.060,00
5	23	CONECTOR TIPO CUNHA 3	UNIDADE	800	R\$ 3,01	R\$ 2.408,00
5	24	BASE FOTOCELULA NF	UNIDADE	900	R\$ 29,65	R\$ 26.685,00
5	25	CAPACITOR 70 W	UNIDADE	350	R\$ 42,99	R\$ 15.046,50
5	26	FOTOCELULA NF	UNIDADE	300	R\$ 36,70	R\$ 11.010,00
5	27	SOQUETE DE LOUÇA E-27	UNIDADE	120	R\$ 3,80	R\$ 456,00
5	28	SOQUETE DE LOUÇA E-40	UNIDADE	120	R\$ 4,85	R\$ 582,00
5	29	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 2 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 216,25	R\$ 43.250,00
5	30	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 3 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 370,84	R\$ 74.168,00
5	31	AMPLIAÇÃO DE POSTE TUBO GALVANIZADO 4 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 501,21	R\$ 100.242,00
5	32	BRAÇO E ARANDELA	UNIDADE	300	R\$ 107,16	R\$ 32.148,00
5	33	BRAÇO GALVANIZADO 2,50 MT 48 MM PAREDE 2MM	UNIDADE	259	R\$ 310,50	R\$ 80.419,50



5	34	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE CPD	UNIDADE	800	R\$ 12,02	R\$ 9.616,00
5	35	REATOR VAPOR METALICO 150 W	UNIDADE	505	R\$ 86,57	R\$ 43.717,85
5	36	REATOR VAPOR METALICO 250 EXT	UNIDADE	300	R\$ 177,17	R\$ 53.151,00
5	37	REATOR VAPOR SODIO 70 W	UNIDADE	424	R\$ 74,08	R\$ 31.409,92
5	38	IGNITOR 70 W	UNIDADE	400	R\$ 36,24	R\$ 14.496,00
5	39	BRAÇO LONGO PARA LUMINARIAS 3 METROS POR 2 POLEGADAS	UNIDADE	200	R\$ 185,40	R\$ 37.080,00
5	40	POSTE DE 8MT DE CIMENTO	UNIDADE	10	R\$ 2.305,75	R\$ 23.057,50
					TOTAL	R\$ 924.596,27
LOTE VI - MOTORES - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
6	1	MBP 4P3-06 200/0.5/23MO	UNIDADE	10	R\$ 1.722,00	R\$ 17.220,00
6	2	MB 4P3-06 200/0.5/38TR	UNIDADE	10	R\$ 1.553,84	R\$ 15.538,40
6	3	MBP 4P3-08 200/0.7/23MO	UNIDADE	40	R\$ 1.900,00	R\$ 76.000,00
6	4	MBP 4P3-11 200/001/23MO	UNIDADE	40	R\$ 1.983,04	R\$ 79.321,60
6	5	MB 4P3-11 200/001/38TR	UNIDADE	4	R\$ 1.727,21	R\$ 6.908,84
6	6	MBP 4P5-09 200/1.5/23MO	UNIDADE	30	R\$ 2.034,16	R\$ 61.024,80
6	7	MB 4P5-09 200/1.5/38TR	UNIDADE	6	R\$ 1.900,00	R\$ 11.400,00
6	8	MBP 4P5-12 200/002/23MO	UNIDADE	10	R\$ 2.452,96	R\$ 24.529,60
6	9	MBP 4P8-10 200/003/23MO	UNIDADE	15	R\$ 3.656,56	R\$ 54.848,40
6	10	MB 4P8-10 200/003/38TR	UNIDADE	10	R\$ 3.331,50	R\$ 33.315,00
6	11	BOMBA CENTRIFUGA C7E6 FI 2CV M 11/22 (NC)	UNIDADE	5	R\$ 2.677,24	R\$ 13.386,20
6	12	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV TRIF 22/38	UNIDADE	5	R\$ 2.392,90	R\$ 11.964,50
6	13	BOMBA CENTRIFUGA C7E7 FI 3CV MONO 11/22	UNIDADE	5	R\$ 3.047,75	R\$ 15.238,75
6	14	BOMBA CENTRIFUGA C6N FI 1/2CV M 11/22 C/C W	UNIDADE	5	R\$ 1.101,65	R\$ 5.508,25
					TOTAL	R\$ 426.204,34
LOTE VII - PAINELIS - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
7	1	PAINEL CIMM 0.50CV MONO 220V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
7	2	PAINEL CIMT3 0.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
7	3	PAINEL CIMM 0.75CV MONO 220V	UNIDADE	40	R\$ 776,74	R\$ 31.069,60
7	4	PAINEL CIMM 1.0CV MONO 220V	UNIDADE	40	R\$ 776,74	R\$ 31.069,60
7	5	PAINEL CIMT3 1.0CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	4	R\$ 776,74	R\$ 3.106,96
7	6	PAINEL CIMM 1.50CV MONO 220V	UNIDADE	30	R\$ 776,74	R\$ 23.302,20
7	7	PAINEL CIMT3 1.50CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	6	R\$ 776,74	R\$ 4.660,44
7	8	PAINEL CIMM 2.00CV MONO 220V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
7	9	PAINEL CIMM 3.00CV MONO 220V	UNIDADE	15	R\$ 776,74	R\$ 11.651,10
7	10	PAINEL CIMT3 3.00CV - 5.50CV TRIF 380V	UNIDADE	10	R\$ 776,74	R\$ 7.767,40
					TOTAL	R\$ 135.929,50
LOTE VIII - PEÇAS DE REPOSIÇÃO - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
8	1	ACOPLAMENTO BB 4R1-8 PA-PB 25.4X50MM	UNIDADE	50	R\$ 72,49	R\$ 3.624,50
8	2	BUCHA DESG. BB 4R1-8 PA-PB 18 X 17MM	UNIDADE	50	R\$ 22,00	R\$ 1.100,00
8	3	CAPACITOR PERMANENTE 25UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	4	CAPACITOR PERMANENTE 35UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	5	CAPACITOR PERMANENTE 40UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	6	CAPACITOR PERMANENTE 50UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	7	CAPACITOR PERMANENTE 60UF 450V P/IRRIGACAO	UNIDADE	50	R\$ 66,70	R\$ 3.335,00
8	8	CONTATOR 9A/220V AC P/IRRIGACAO	UNIDADE	30	R\$ 74,56	R\$ 2.236,80
8	9	CONTATOR 9A/380V AC P/IRRIGACAO	UNIDADE	30	R\$ 74,56	R\$ 2.236,80
8	10	RELE DE NIVEL-REL - MODELO-01-03 MC 220-380V	UNIDADE	50	R\$ 145,01	R\$ 7.250,50
8	11	RELE FALTA DE FASE-FFS - MOD-01 MC 220-380V	UNIDADE	50	R\$ 145,01	R\$ 7.250,50
8	12	CRIVO BOMB. 4R1-8 PA/PB	UNIDADE	30	R\$ 28,29	R\$ 848,70
8	13	KIT RT BB 4R2 IA-PA	UNIDADE	100	R\$ 36,25	R\$ 3.625,00
8	14	KIT RT BB 4R3 IA-PA	UNIDADE	100	R\$ 35,75	R\$ 3.575,00
8	15	KIT RT BB 4R4 IA-PA	UNIDADE	100	R\$ 34,00	R\$ 3.400,00
8	16	KIT RT BB 4R5 IA-PA	UNIDADE	100	R\$ 29,10	R\$ 2.910,00
					TOTAL	R\$ 54.732,80
LOTE IX - CHAVES MAGNETICAS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
9	1	CHAVE MAGNÉTICA 0.5 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	2	CHAVE MAGNETICA 0.7 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	3	CHAVE MAGNETICA 1.0 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	4	CHAVE MAGNETICA 1.5CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	5	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	6	CHAVE MAGNETICA 2.0 CV 380V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	7	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 220V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
9	8	CHAVE MAGNETICA 3.0 CV 380V	UNIDADE	10	R\$ 246,38	R\$ 2.463,80
					TOTAL	R\$ 19.710,40
LOTE X - CABOS - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
10	1	CABO PP 3X 4,0 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00
10	2	CABO PP 3X 6,0 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 24,00	R\$ 4.800,00
10	3	CABO PP 3X 1,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 9,77	R\$ 1.954,00
10	4	CABO PP 3X 2,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 13,66	R\$ 2.732,00
10	5	CABO PP 4X 2,5 MM BOBINA	METRO	200	R\$ 17,87	R\$ 3.574,00
					TOTAL	R\$ 17.290,00
LOTE XI - REPOSIÇÃO DESSALINIZADOR - COTA EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
11	1	FILTRO PARA DESSALINIZADOR	UNIDADE	200	R\$ 55,43	R\$ 11.086,00

11	2	MANGUEIRA PARA DESSANILIZADOR	METRO	200	R\$ 7,44	R\$ 1.488,00
					TOTAL	R\$ 12.574,00
LOTE XII - MADEIRAMENTO - COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO						
LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS/SERVIÇOS	UNIDADE	QTD TOTAL	UNIT. R\$	TOTAL R\$
12	1	CAIBRO (CAIBRO PARA TELHADO)	METRO	1050	R\$ 7,80	R\$ 8.190,00
12	2	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 4MM	UNIDADE	40	R\$ 123,42	R\$ 4.936,80
12	3	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 6MM	UNIDADE	35	R\$ 135,49	R\$ 4.742,15
12	4	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 8MM	UNIDADE	30	R\$ 151,50	R\$ 4.545,00
12	5	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 10MM	UNIDADE	30	R\$ 173,00	R\$ 5.190,00
12	6	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 12MM	UNIDADE	30	R\$ 198,67	R\$ 5.960,10
12	7	FOLHA DE COMPENSADO 2,20 X 1,60 15MM	UNIDADE	35	R\$ 233,64	R\$ 8.177,40
12	8	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 8MM	UNIDADE	45	R\$ 137,00	R\$ 6.165,00
12	9	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 12MM	UNIDADE	45	R\$ 143,88	R\$ 6.474,60
12	10	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 14MM	UNIDADE	115	R\$ 153,30	R\$ 17.629,50
12	11	FOLHA DE MADERITE 1,10 X 2,20 MTS 10MM	UNIDADE	110	R\$ 170,75	R\$ 18.782,50
12	12	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 10MM	UNIDADE	128	R\$ 153,30	R\$ 19.622,40
12	13	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 8MM	UNIDADE	88	R\$ 135,75	R\$ 11.946,00
12	14	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 12MM	UNIDADE	99	R\$ 180,45	R\$ 17.864,55
12	15	FOLHA DE MADERITE PLASTIFICADO 1,10 X 2,20 MTS 14MM	UNIDADE	93	R\$ 206,21	R\$ 19.177,53
12	16	LINHA (LINHA PARA TELHADO)	METRO	350	R\$ 47,56	R\$ 16.646,00
12	17	RIPA (RIPAMENTO PARA TELHADO)	METRO	2100	R\$ 4,54	R\$ 9.534,00
12	18	BEIRAL PARA TELHADO	METRO	300	R\$ 125,81	R\$ 37.743,00
12	19	JANELA MADEIRA 1,10 X 1,00	UNIDADE	45	R\$ 690,71	R\$ 31.081,95
12	20	FORRA PARA JANELA 1,10 X 1,00	UNIDADE	55	R\$ 122,88	R\$ 6.758,40
12	21	ALISADO PARA PORTA	JOGO	300	R\$ 151,32	R\$ 45.396,00
12	22	FORRA PARA PORTA 2,10 X 0,15	UNIDADE	230	R\$ 225,88	R\$ 51.952,40
12	23	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,60, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	80	R\$ 740,86	R\$ 59.268,80
12	24	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 0,80, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	60	R\$ 822,67	R\$ 49.360,20
12	25	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,80 MADEIRA, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	60	R\$ 916,69	R\$ 55.001,40
12	26	PORTA PARANÁ 2,10 X 0,90 MADEIRA, SELO AMBIENTAL	UNIDADE	60	R\$ 1.021,36	R\$ 61.281,60
12	27	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA SELO AMBIENTAL 2,10 X 0,90	UNIDADE	60	R\$ 929,27	R\$ 55.756,20
12	28	PORTA ALMOFADADA DE MADEIRA SELO AMBIENTAL 2,10 X 0,80	UNIDADE	60	R\$ 1.021,36	R\$ 61.281,60
12	29	TALBA DE PINHO 3MT X 30CM	UNIDADE	520	R\$ 50,95	R\$ 26.494,00
12	30	TALBA DE PINHO 3MT X 25CM	UNIDADE	360	R\$ 55,40	R\$ 19.944,00
12	31	TALBA DE PINHO 3MT X 20 CM	UNIDADE	210	R\$ 55,40	R\$ 11.634,00
12	32	TALBA DE PINHO 3MT X 15CM	UNIDADE	210	R\$ 55,40	R\$ 11.634,00
12	33	BARROTE 6X6	METRO	180	R\$ 32,41	R\$ 5.833,80
12	34	PRANCHA 20 X 6 CM	METRO	85	R\$ 123,50	R\$ 10.497,50
					TOTAL	R\$ 786.502,38
					VALOR GLOBAL	R\$ 4.316.191,71

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme regulamentação desse órgão.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto desta solução está alinhado com o previsto no Programa de Ações da Secretaria Municipal, não compondo o Plano de Contratação Anual (PCA), em virtude de benefício imprevisível à época da sua elaboração.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Natureza da Contratação:

4.1.1. A aquisição acima elencada enquadra-se na classificação de **bens comuns**, nos termos do inciso XIII do Art. 6º da Lei Federal 14.133/21.

4.1.2. Contudo, a sugestão é pela contratação via Pregão por meio de **Sistema de Registro de Preços**, haja vista a demanda ser incerta.

4.1.3. Para salvaguardar a observância do interesse público na gestão de suas atividades, como regra geral, compete à Administração Pública realizar regular procedimento licitatório previamente às suas contratações, em consonância com os princípios e disposições legais constantes na Constituição Federal de 1988 (art. 37, inc. XXI) e na Lei nº 14.133/21.

4.1.4. Conclui-se que a aquisição do produto em questão (**MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, ACESSÓRIOS DE TRABALHO, ILUMINAÇÃO PÚBLICA, BOMBAS, CABOS E MADEIRAMENTOS**) é **material de Consumo**, de **natureza não continuada**.

4.2. Duração Inicial da Ata de Registro de Preços e do contrato:

4.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogada nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do inciso XVII, do Art. 6º e 105 da Lei nº 14.133/2021 (Contrato por Escopo). O prazo de vigência poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.2.3. Sustentabilidade:

4.2.3.1. Os critérios de sustentabilidade inseridos na descrição do objeto, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência

4.2.4. Da exigência de amostra

4.2.4.1. Não serão exigidas amostras dos itens ora licitados.

4.2.5. Da exigência de carta de solidariedade

4.2.5.1. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, **poderá** ser exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, em sede de diligência.

4.2.6. Subcontratação

4.2.6.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.2.6.2. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual fica limitada a 10% (dez por cento) do total do contrato.

4.2.7. Garantia da contratação e Garantia de Proposta

4.2.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos termos do [artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#), pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.2.7.2. Poderá haver exigência da garantia de Proposta nos termos do artigo 58 da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5.1. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

5.1.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Doutor Eptácio de Pinho, S/N, Eufrasino Neto, Centro, Poranga-CE, Cep: 62.220-000, ou em locais diversos a ser definida pela Contratante.

5.1.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.4.A Contratada deverá possuir autorização de funcionamento vigente (Alvará de Funcionamento);

5.1.5. Fornecer o produto, objetos desta contratação em conformidade com as especificações técnicas exigidas, e demais legislação em vigor;

5.1.6. Deverá prestar o fornecimento do produto no prazo contido no item 5.1.1 em dias úteis a contar do recebimento da Ordem de compra/Serviço;

5.1.7. Todo pedido/Ordem de compra deverá ser solicitado através de requisição assinada e carimbada pelo diretor de Compras da Prefeitura Municipal;

5.1.8. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, a “Ordem de compras” relativa ao mês de competência, constando a quantidade, produto, marca, valor unitário e valor total, bem como números do pedido referente a Ordem de Compra;

5.1.9. Poderá ser solicitado a empresa vencedora os testes de qualidade dos produtos, análise visual, resistência, primeiro uso, etc.;

5.1.10. Manter a disposição da contratante um representante para dirimir eventuais dúvidas, quando solicitado, no ato do recebimento referente aos produtos ofertados;

5.1.11. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência;

5.1.12. A contratada deverá manter quadro de pessoal suficiente para o fornecimento do(s) Produto(s) a ser contratado, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao serviço ou demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos os encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais.

5.1.13. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue na sede da contratante, e caso haja alguma alteração na entrega, será comunicado a coordenação da secretaria, que entrará em contato com a contratada para refazê-lo/incluir, substituir o produto entregue até a perfeita aferição das especificações do bem.

6.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.1.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.1.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.1.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.1.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

6.1.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.1.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

6.1.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.1.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.1.7.6. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.1.7.7. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.2. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.2.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.2.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.2.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Recebimento

7.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.1.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.2. Liquidação

7.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, conforme regulamentação desse órgão.

7.2.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.2.1. o prazo de validade;

7.2.2.2. a data da emissão;

7.2.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.2.3.1. o valor a pagar; e

7.2.2.3.2. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.3.1. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.3.2. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.3.3. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.3.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.3.5. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.3.6. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.4. Prazo de pagamento

7.4.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPC-A de correção monetária.

7.5. Forma de pagamento

7.5.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.5.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.5.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento no art. 28, inciso I, c/c 78, IV da Lei n.º 14.133/21, que culminará com a seleção da proposta de Menor Preço por **GRUPO DE ITENS**.

8.1.2. As exigências de Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Técnica e Qualificação-Econômico-Financeira, são as usuais para a generalidade do tipo do objeto nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme adiante:

- a) Cédula de Identidade do(s) administrador(s);
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/71;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.1.2.2. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de Débitos Trabalhista, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;

h) A licitante qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

i) A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a LC nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.1.2.3. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;

b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

c) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

c.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

d) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

e) Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

f) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

g) Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

h) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

i) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

i1) No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

j) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

8.1.2.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica de fornecimento executados, com no mínimo 01 (um) ano de fornecimento, obrigatoriamente pertinente, equivalentes ou superiores e compatíveis com o objeto desta licitação, expedida por entidade pública ou privada, usuária do fornecimento em questão, comprovando a plena satisfação de sua execução. Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente, com firma reconhecida. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo nome e cargo exercido na entidade, estando às informações sujeitas à conferência pelo(a) Agente de Contratação ou quem este indicar. Bem como as demais informações:

- a1) nome, CNPJ, telefone, e-mail e endereço completo da pessoa jurídica tomadora dos fornecimentos e emitente do atestado;
- a2) nome e CNPJ da empresa que executou o fornecimento;
- a3) descrição dos itens fornecidos;
- a4) período de execução;
- a5) local e data da emissão do atestado;
- a6) identificação (nome e cargo ou função) e assinatura do signatário do atestado.

8.1.2.5. Outras Exigências de Habilitação

a) Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, modelo anexo a este edital.

b) Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, modelo anexo do edital.

b1) A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

b2) Caso as empresas enquadradas no tratamento jurídico diferenciado, não apresentem a declaração mencionada no subitem anterior, poderão participar normalmente do certame, porém, em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

b3) A(s) licitante(s) qualificada(s) como microempresa, empresa de pequeno porte e as sociedades cooperativas mencionadas no art. 34 da Lei nº 11.488/07, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

c) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que caso a licitante for declarada vencedora do certame. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

d) A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a LC nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.2. Regime de Execução/Forma de Fornecimento

8.2.1. O regime de execução do contrato será o de **empreitada por preço global**

8.2.2. O fornecimento do objeto será de **FORMA POR DEMANDA**.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.316.191,71 (quatro milhões, trezentos e dezesseis mil, cento e noventa e um reais e setenta e um centavos)**, conforme custos unitários previstos no item 1.1 disposta nesse Termo de Referência.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A dotação relativa a despesa em questão para este exercício financeiro, somente será exigida para efeito de formalização de contrato, e para os exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento. Considerando que na licitação para Registro de Preços não se faz necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. LOCAL E DATA:

Poranga-CE, 18 de junho de 2026.

12. RESPONSÁVEL(EIS):

WESLEY RYAN GOMES DA COSTA
Responsável pelo Planejamento das Contratações